



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 42/2014

Brasília-DF, 17 de outubro de 2014.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 42/2014

Brasília-DF, 17 de outubro de 2014.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.250, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova as Instruções Gerais para o Serviço de Informações ao Cidadão (EB10-IG-01.013), 1ª Edição, 2014.....13

PORTARIA Nº 1.255, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Renumerar Tiros de Guerra na área do Comando Militar do Norte, e dá outras providências.....28

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 238-EME, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Sudeste para a Execução da Operação Poço Preto V, no ano de 2014.....28

PORTARIA Nº 239-EME, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Oeste para a Execução da Operação Furacão, no ano de 2014.....35

PORTARIA Nº 240-EME, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza a criação e ativação de pelotão especial de fronteira na área do Comando Militar do Oeste....41

PORTARIA Nº 241-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Mapa Estratégico do Exército e dá outras providências.....41

PORTARIA Nº 242-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Leste para a Execução da Operação Trovão, no ano de 2014.....49

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 212-DGP, DE 7 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova as Normas para a solicitação de homologação de Elogio de Citação de Mérito ao Departamento-Geral do Pessoal (EB30-N-60.013), 1ª Edição, 2014 e dá outras providências.....51

PORTARIA Nº 213-DGP, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Plano Geral de Licenciamento para o ano de 2015 (PGL-2015).....58

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

<u>PORTARIA Nº 293, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	61
<u>PORTARIA Nº 296, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	61
<u>PORTARIA Nº 297, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	61

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 2.400-MD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014. (*)</u>	
Constitui o Grupo de Trabalho Conjunto de Integração.....	62
<u>PORTARIA Nº 2.482-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	63
<u>PORTARIA Nº 2.483-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	63
<u>PORTARIA Nº 2.484-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 2.485-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 2.486-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	65
<u>PORTARIA Nº 2.487-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	65
<u>PORTARIA Nº 2.488-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	65
<u>PORTARIA Nº 2.489-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 2.490-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 2.491-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 2.492-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 2.493-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	68
<u>PORTARIA Nº 2.494-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	68

<u>PORTARIA Nº 2.495-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	69
<u>PORTARIA Nº 2.496-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	69
<u>PORTARIA Nº 2.497-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	70
<u>PORTARIA Nº 2.498-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	70
<u>PORTARIA Nº 2.499-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	71
<u>PORTARIA Nº 2.500-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	71
<u>PORTARIA Nº 2.501-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	72
<u>PORTARIA Nº 2.502-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	72
<u>PORTARIA Nº 2.503-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	72
<u>PORTARIA Nº 2.504-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 2.505-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 2.506-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 2.507-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	74
<u>PORTARIA Nº 2.508-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 2.509-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	75
<u>PORTARIA Nº 2.510-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	75
<u>PORTARIA Nº 2.511-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	76
<u>PORTARIA Nº 2.512-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	76
<u>PORTARIA Nº 2.513-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	76
<u>PORTARIA Nº 2.514-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	77

<u>PORTARIA Nº 2.515-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	77
<u>PORTARIA Nº 2.516-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	78
<u>PORTARIA Nº 2.517-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	78
<u>PORTARIA Nº 2.518-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	79
<u>PORTARIA Nº 2.519-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	79
<u>PORTARIA Nº 2.521-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	79
<u>PORTARIA Nº 2.522-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	80
<u>PORTARIA Nº 2.523-MD DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	82
<u>PORTARIA Nº 2.524-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	82
<u>PORTARIA Nº 2.525-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	83
<u>PORTARIA Nº 2.527-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	83
<u>PORTARIA Nº 2.528-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 2.529-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	84
<u>PORTARIA Nº 2.530-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 2.531-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	85
<u>PORTARIA Nº 2.532-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	85
<u>PORTARIA Nº 2.533-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	86
<u>PORTARIA Nº 2.534-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	86
<u>PORTARIA Nº 2.535-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	86
<u>PORTARIA Nº 2.536-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	87

<u>PORTARIA Nº 2.537-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	87
<u>PORTARIA Nº 2.538-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	88
<u>PORTARIA Nº 2.539-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Altera as condições da viagem.....	88
<u>PORTARIA Nº 2.540-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	89
<u>PORTARIA Nº 2.541-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	89
<u>PORTARIA Nº 2.543-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	89
<u>PORTARIA Nº 2.545-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	90
<u>PORTARIA Nº 2.547-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	90
<u>PORTARIA Nº 2.548-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	90
<u>PORTARIA Nº 2.554-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	91
<u>PORTARIA Nº 2.556-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	91
<u>PORTARIA Nº 2.557-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	92
<u>PORTARIA Nº 2.558-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	92
<u>PORTARIA Nº 2.559-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	92
<u>PORTARIA Nº 2.560-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	93
<u>PORTARIA Nº 2.565-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	93
<u>PORTARIA Nº 2.572-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	94
<u>PORTARIA Nº 2.573-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	94
<u>PORTARIA Nº 2.574-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	94
<u>PORTARIA Nº 2.575-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	95

<u>PORTARIA Nº 2.576-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	95
<u>PORTARIA Nº 2.577-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	95
<u>PORTARIA Nº 2.578-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Altera as condições de execução da missão.....	96
<u>PORTARIA Nº 2.579-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	96
<u>PORTARIA Nº 2.580-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	97
<u>PORTARIA Nº 2.581-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	97
<u>PORTARIA Nº 2.582-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	98
<u>PORTARIA Nº 2.583-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	98
<u>PORTARIA Nº 2.584-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	98
<u>PORTARIA Nº 2.585-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	99
<u>PORTARIA Nº 2.586-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	99
<u>PORTARIA Nº 2.587-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	99
<u>PORTARIA Nº 2.588-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	100
<u>PORTARIA Nº 2.589-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	100
<u>PORTARIA Nº 2.590-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	100
<u>PORTARIA Nº 2.591-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	101
<u>PORTARIA Nº 2.592-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	101
<u>PORTARIA Nº 2.593-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	102
<u>PORTARIA Nº 2.594-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	102
<u>PORTARIA Nº 2.595-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Altera as condições da missão.....	102

<u>PORTARIA Nº 2.596-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Dispensa da função.....	103
<u>PORTARIA Nº 2.597-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	103
<u>PORTARIA Nº 2.610-MD, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	104
<u>PORTARIA Nº 2.611-MD, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	104
<u>PORTARIA Nº 2.613-MD, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	105
<u>PORTARIA Nº 2.614-MD, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Autorização para frequentar curso no exterior.....	105
<u>PORTARIA Nº 2.615-MD, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Autorização para participar de estágio no exterior.....	105
<u>PORTARIA Nº 2.616-MD, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	106
<u>PORTARIA Nº 2.630-MD/CHELOG/EMCFA, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para comporem a Subcomissão de Geoinformação de Defesa.....	106
<u>PORTARIA Nº 2.643-MD/EMCFA, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	107
<u>PORTARIA Nº 2.647-MD/EMCFA, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Nomeação para cargo.....	108
<u>PORTARIA Nº 2.648-MD/EMCFA, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Nomeação para cargo.....	108
<u>PORTARIA Nº 2.649-MD/EMCFA, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para cargo.....	108
<u>PORTARIA Nº 2.654-MD/EMCFA, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	109
<u>PORTARIA Nº 2.661-MD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para compor membros do Comitê Gestor do Projeto Soldado Cidadão.....	109
<u>PORTARIA Nº 2.668-MD/EMCFA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	110
<u>PORTARIA Nº 2.669-MD/EMCFA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	110
<u>COMANDANTE DO EXÉRCITO</u>	
<u>PORTARIA Nº 1.183, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.</u>	
Apostilamento.....	111
<u>PORTARIA Nº 1.210, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Apostilamento.....	111

<u>PORTARIA Nº 1.212, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	111
<u>PORTARIA Nº 1.217, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação de praças.....	112
<u>PORTARIA Nº 1.218, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	112
<u>PORTARIA Nº 1.219, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação de oficial.....	112
<u>PORTARIA Nº 1.220, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação de militar.....	113
<u>PORTARIA Nº 1.221, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	113
<u>PORTARIA Nº 1.222, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	114
<u>PORTARIA Nº 1.223, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	114
<u>PORTARIA Nº 1.224, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	114
<u>PORTARIA Nº 1.225, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	115
<u>PORTARIA Nº 1.226, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	115
<u>PORTARIA Nº 1.227, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	116
<u>PORTARIA Nº 1.228, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	116
<u>PORTARIA Nº 1.229, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	116
<u>PORTARIA Nº 1.230, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	117
<u>PORTARIA Nº 1.231, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para realizar visita técnica no exterior.....	117
<u>PORTARIA Nº 1.232, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	118
<u>PORTARIA Nº 1.233, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	118
<u>PORTARIA Nº 1.234, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	119
<u>PORTARIA Nº 1.235, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	119

<u>PORTARIA Nº 1.236, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	119
<u>PORTARIA Nº 1.237, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	120
<u>PORTARIA Nº 1.238, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	120
<u>PORTARIA Nº 1.239, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	121
<u>PORTARIA Nº 1.240, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	121
<u>PORTARIA Nº 1.241, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação de praças.....	122
<u>PORTARIA Nº 1.242, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação de praça.....	122
<u>PORTARIA Nº 1.243, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	122
<u>PORTARIA Nº 1.244, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	123
<u>PORTARIA Nº 1.245, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	123
<u>PORTARIA Nº 1.246, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	123
<u>PORTARIA Nº 1.247, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	124
<u>PORTARIA Nº 1.249, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	124
<u>PORTARIA Nº 1.251, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação de oficial.....	125
<u>PORTARIA Nº 1.252, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação de praça.....	125
<u>PORTARIA Nº 1.253, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	125
<u>PORTARIA Nº 1.254, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	126
<u>PORTARIA Nº 1.256, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	126

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 215-DGP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	127
<u>PORTARIA Nº 216-DGP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	127

<u>PORTARIA Nº 217-DGP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	127
<u>PORTARIA Nº 218-DGP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	127
<u>PORTARIA Nº 219-DGP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	128
<u>PORTARIA Nº 220-DGP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	128
<u>PORTARIA Nº 221-DGP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Demissão <i>ex officio</i> , decorrente de perda do posto e patente, determinada por decisão do Superior Tribunal Militar.....	128

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 375-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	129
<u>PORTARIA Nº 376-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	129
<u>PORTARIA Nº 377-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	131
<u>PORTARIA Nº 378-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	131
<u>PORTARIA Nº 379-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	132
<u>PORTARIA Nº 380-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	132
<u>PORTARIA Nº 381-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	133
<u>PORTARIA Nº 382-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	133
<u>PORTARIA Nº 383-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	134
<u>PORTARIA Nº 384-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	134
<u>PORTARIA Nº 385-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	135
<u>NOTA Nº 24-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	136

4ª PARTE **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.250, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova as Instruções Gerais para o Serviço de Informações ao Cidadão (EB10-IG-01.013), 1ª Edição, 2014.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o art. 20, inciso XIV, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para o Serviço de Informações ao Cidadão (EB10-IG-01.013), 1ª Edição, 2014.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES GERAIS PARA O SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO
(EB10-IG-01.013)

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
Seção I - Da Finalidade.....	1º
Seção II - Dos Objetivos.....	2º
Seção III - Da Conceituação.....	3º
Seção IV - Da Abrangência.....	4º
CAPÍTULO II - DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....	5º/8º
Seção I - Da Transparência Ativa.....	9º/10
Seção II - Da Transparência Passiva.....	11/12
CAPÍTULO III - DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO	
Seção I - Do Objetivo.....	13
Seção II - Do Funcionamento.....	14/18
Seção III - Do Procedimento de Acesso à Informação.....	19

	Art.
Seção IV - Dos Recursos.....	20/29
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	
Seção I - Das Responsabilidades.....	30
Seção II - Do Estado-Maior do Exército.....	31
Seção III - Dos Órgãos de Direção Setorial.....	32/40
Seção IV - Dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército.....	41/46
Seção V - Das Organizações Militares.....	47
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	48/50

PREFÁCIO

Estas Instruções Gerais (IG) têm por finalidade apresentar princípios e estabelecer normas para o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC-EB) no âmbito do Exército Brasileiro. Têm como propósito tornar o SIC-EB uma ferramenta útil para a sociedade no exercício da transparência ativa e passiva da informação.

A elaboração destas IG tomou como referência a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e os Decretos nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que a regulamentam. Outros documentos reguladores que tratam do assunto, produzidos por órgãos da administração pública federal, também referenciaram estas instruções.

As IG para o Serviço de Informações ao Cidadão adotaram como princípio basilar o fato de que todo cidadão tem direito ao acesso às informações públicas em poder do Estado. Neste contexto, a publicação destas instruções facilitará o exercício desse direito sobre as informações produzidas pelo Exército Brasileiro.

Assim sendo, buscou-se garantir no texto destas instruções a harmonia e o alinhamento dos procedimentos a serem adotados no Exército Brasileiro na prestação de informações à sociedade com a legislação em vigor, sem perder de vista as particularidades da Força Terrestre.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Da Finalidade

Art.1º As presentes Instruções Gerais (IG) têm por finalidade estabelecer normas para o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão, no âmbito do Exército Brasileiro.

Seção II Dos Objetivos

Art. 2º São objetivos específicos destas IG:

- I - promover a gestão transparente da informação, propiciando o acesso e sua divulgação; e
- II - estabelecer o exercício da transparência ativa e passiva.

Seção III

Da Conceituação

Art. 3º Para a aplicação destas IG, adotam-se as seguintes conceituações:

I - acesso é a possibilidade de tomar contato com uma informação, por intermédio da consulta a documento ou com material que contenha dados, podendo ocorrer a entrada em área ou instalação que a contenha;

II - arquivamento é o ato de se guardar um documento em um arquivo;

III - arquivo público é o conjunto de documentos produzidos e recebidos por órgão público, de todas as esferas da administração pública, ou por agentes do poder público, no exercício de seu cargo ou função ou deles decorrente;

IV - autoridade de monitoramento é aquela, diretamente subordinada ao Comandante do Exército, com atribuição de assegurar o cumprimento das normas de acesso à informação, dentre outras estabelecidas no art. 67 do Decreto nº 7.724/2012;

V - classificação é o ato de se atribuir grau de sigilo à informação que requeira medidas especiais de salvaguarda e, por consequência, ao documento, material, área ou instalação que a contenha, utilize ou veicule;

VI - documento é a unidade de registro de informação, qualquer que seja o suporte material ou formato, podendo ser dividido, segundo o gênero, em textual, cartográfico, iconográfico, filmográfico, cinematográfico, audiovisual, fotográfico, sonoro, micrográfico ou eletrônico;

VII - documento preparatório é o documento formal utilizado como fundamento para a tomada de decisão ou de ato administrativo;

VIII - gestão documental é o conjunto de medidas e rotinas visando à racionalização e eficiência na criação, tramitação, classificação, avaliação, arquivamento, acesso e uso de informação registrada em documento;

IX - grau de sigilo é a gradação atribuída à classificação de uma informação;

X - informação é o dado, processado ou não, que pode ser utilizado para produção e transmissão de conhecimento registrado em um documento;

XI - informação classificada é a informação sigilosa em poder de órgão ou de entidade pública, que recebeu, de autoridade competente, classificação no grau de sigilo ultrassecreto, secreto ou reservado devido ao seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado;

XII - informação de acesso restrito é aquela que, desclassificada ou passível de não receber classificação sigilosa, por sua utilização ou finalidade, demanda medidas especiais de proteção;

XIII - informação de caráter funcional é aquela relacionada a militar e a servidor derivada do exercício da sua atividade estatal, vinculada a ato de serviço ou decorrente de situação funcional;

XIV - informação pessoal é a informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, cujo tratamento deve ser feito de forma transparente e com respeito às liberdades e garantias individuais;

XV - informação pública é a informação produzida, guardada, organizada e gerenciada pelo Estado em nome da sociedade;

XVI - informação sigilosa é a informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado ou por ser abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo;

XVII - reclassificação é o ato pelo qual a autoridade competente altera a classificação original de uma informação; e

XVIII - restrição de acesso é o ato de se limitar ou impedir o contato de uma pessoa não credenciada ou não autorizada com documento, área, instalação ou material, segundo as normas legais vigentes.

Seção IV Da Abrangência

Art. 4º Estas IG aplicam-se a todas as Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Art. 5º A gestão da informação baseia-se no princípio de que toda informação tratada pelo Estado é pública, devendo o acesso a ela ser restringido apenas em casos específicos, portanto, a regra é o acesso e o sigilo a exceção.

Parágrafo único. A publicidade da informação tratada pelo Estado pode ser efetivada de duas maneiras básicas:

I - Transparência Ativa (TA), refere-se à divulgação de informações à sociedade por iniciativa da instituição, de forma espontânea, independente de qualquer solicitação; e

II - Transparência Passiva (TP), refere-se à divulgação de informações sob demanda, em atendimento às solicitações da sociedade.

Art. 6º Cabe ao Exército Brasileiro, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso e sua divulgação;

II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 7º A gestão da informação produzida ou sob a custódia do Exército Brasileiro deve atender aos direitos do cidadão em obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registro ou documento, recolhida ou não a arquivo público;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com o Exército Brasileiro, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividade exercida pelo Exército Brasileiro, inclusive a relativa à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e

VII - informação relacionada:

a) à implementação, acompanhamento e resultado de programa, projeto e ação de órgão e entidade pública, bem como metas e indicadores propostos; e

b) ao resultado de inspeção, auditoria, prestação e tomada de contas realizada pelo órgão de controle interno e externo, incluindo prestação de contas relativa a exercícios anteriores, exceto as informações relativas à Tomada de Contas Especial (TCE).

§ 1º O acesso à informação previsto no caput não compreende as informações referentes a projeto de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

§ 2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por esta ser parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa, por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 8º A fim de implementar, coordenar e orientar a gestão transparente da informação no âmbito do Exército Brasileiro, fica estabelecido que a autoridade de monitoramento será o Chefe do Estado-Maior do Exército.

Seção I

Da Transparência Ativa

Art 9º O exercício da TA dar-se-á por intermédio da página oficial do Exército Brasileiro na rede mundial de computadores.

Art. 10. A divulgação de informação produzida pelo Exército Brasileiro deve observar o prescrito no art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, nos art. 7º e 8º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e no guia para criação da seção de acesso à informação nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades federais emitido pela Controladoria Geral da União (CGU).

Seção II

Da Transparência Passiva

Art. 11. O exercício da TP dar-se-á pelo processo de recebimento e atendimento ao pedido de acesso à informação feito pela sociedade.

Art. 12. Para assegurar o acesso à informação, que não estiver disponibilizada na rede mundial de computadores, fica estabelecido o Serviço de Informações ao Cidadão do Exército Brasileiro (SIC-EB).

CAPÍTULO III

DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO

Seção I

Do Objetivo

Art. 13. O SIC-EB tem por objetivo:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação produzida e recebida pelo Exército Brasileiro;

II - informar sobre a tramitação de documento no âmbito Exército Brasileiro; e

III - receber e protocolizar documento e requerimento de acesso à informação.

Seção II

Do Funcionamento

Art. 14. O funcionamento do SIC-EB deverá observar os seguintes princípios e diretrizes:

I - a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção; e

II - utilização de meios de tecnologia da informação e comunicações.

Parágrafo único. O SIC-EB valer-se-á da estrutura existente do Sistema de Comunicação Social do Exército (SISCOMSEx) e da Rede do Sistema de Comunicação Social do Exército (RESISCOMSEx) para seu funcionamento e para o trâmite dos pedidos de acesso à informação no âmbito do Exército Brasileiro.

Art. 15. O SIC-EB tem a seguinte estruturação:

I - Unidade de Atendimento ao Público (UAP);

II - Unidade de Monitoramento e Gestão (UMG); e

III - Posto de Atendimento ao Cidadão (PAC).

Art. 16. À UAP compete:

I - ligar-se à CGU, por meio do sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC);

II - receber, por meio eletrônico, pessoalmente ou outro meio legítimo, o pedido de acesso à informação identificado, contendo:

a) nome do requerente;

b) número de documento de identificação válido;

c) especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

d) endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicação ou da informação requerida.

III - protocolizar no e-SIC o pedido de acesso à informação recebido por meio de formulário impresso;

IV - analisar a admissibilidade do requerimento, não atendendo pedido de acesso à informação:

a) genérico;

b) desproporcional ou desarrazoado; e

c) que exija trabalho adicional de análise, de interpretação ou de consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dado que não seja de competência do Exército Brasileiro.

V - encaminhar o pedido de acesso à informação admissível à OM que possivelmente detenha ou guarde a informação requerida;

VI - orientar o requerente sobre os procedimentos de acesso, indicando data, local e modo em que será feita a consulta e obtida a resposta;

VII - informar ao requerente sobre a tramitação de documento;

VIII - esclarecer ao requerente quando a informação requerida estiver disponível na página oficial do Exército na rede mundial de computadores ou em outra página oficial;

IX - encaminhar ao requerente resposta ao pedido de acesso à informação, em até 20 (vinte dias), prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial;

X - responder imediatamente ao requerente, quando a informação lhe estiver disponível;

XI - informar ao requerente quando o SIC-EB não possuir a informação, indicando, se for o caso, o órgão ou a entidade que a detém;

XII - comunicar sobre a gratuidade do serviço, salvo na hipótese de cópia de documento, situação em que poderá ser cobrado, exclusivamente, o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, previamente estabelecido e disponibilizado na página oficial do Exército na rede mundial de computadores;

XIII - instruir o requerente sobre como proceder para o pagamento previsto no inciso anterior por intermédio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

XIV - aferir o grau de satisfação do requerente com relação ao serviço e à atuação do agente público responsável;

XV - informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, indicando, ainda, a autoridade competente para apreciação;

XVI - arquivar a demanda concluída; e

XVII - elaborar e remeter, semestralmente, à UMG relatório com indicativo de tempo de duração de processo, assuntos frequentes, quantidade de processos, grau de satisfação do cidadão, dentre outros, a fim de garantir a eficiência pela condução do SIC-EB.

Art. 17. À UMG compete:

I - supervisionar as atividades desenvolvidas na UAP; e

II - receber e analisar relatório com indicativo de tempo de duração de processo, assuntos frequentes, quantidade de processos, grau de satisfação do cidadão, dentre outros, elaborado pela UAP, mantendo a autoridade de monitoramento atualizada sobre a eficiência do SIC-EB.

Art. 18. Ao PAC compete:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação no âmbito do Exército Brasileiro;

II - orientar o cidadão quanto aos procedimentos para acessar o e-SIC por meios eletrônicos; e

III - disponibilizar ao cidadão os meios de informática necessários para que o requerente possa realizar seu pedido de informação no SIC-EB.

Seção III

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 19. Na tramitação de pedido de informação deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - o pedido de informação poderá ser formulado pelo requerente no SIC-EB, em um dos PAC ou em qualquer computador com acesso à rede mundial de computadores, e será processado pela UAP;

II - na hipótese do requerente não preencher todos os dados de identificação previstos em lei ou não especificar corretamente a informação requerida, a UAP deverá enviar orientação ao requerente para que o cidadão promova a imediata regularização do seu pedido, sob pena de arquivamento;

III - ao verificar que o pedido não é de competência do Exército Brasileiro, a UAP deverá informar ao requerente;

IV - admitido o requerimento, a UAP verificará se a informação está disponível, hipótese em que ela será imediatamente prestada;

V - quando a informação solicitada não estiver prontamente disponível, a UAP deverá consultar o Estado-Maior do Exército (EME), os Órgãos de Direção Setorial (ODS), os Órgãos de Assistência Direta e Imediata (OADI), o Comando Militar de Área (C Mil A) enquadrante ou a OM que tem a custódia da informação requisitada;

VI - a OM ou o órgão requisitado terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da mensagem de solicitação postada na RESISCOMSEx, para responder ao solicitado pela UAP;

VII - ao receber a solicitação da UAP, caberá à OM ou ao órgão demandado:

a) verificar a existência da informação solicitada;

b) identificar se a informação solicitada é classificada, se trata de informação pessoal ou se está sob restrição de acesso por comprometer a segurança da sociedade ou do Estado;

c) preparar e encaminhar a resposta à UAP, em linguagem de fácil compreensão, de maneira a não exceder o prazo estabelecido no inciso anterior;

d) expedir certidão, extrato ou cópia, a fim de subsidiar a resposta da UAP ao solicitante, providenciando a ocultação das partes sob restrição de acesso ou que contenham informação classificada;

e) caso a demanda envolva custos com cópia de documento, envio de correspondência ou gravação em mídia, a OM deverá encaminhar à UAP a GRU correspondente, no valor necessário ao ressarcimento do custo do serviço e do material utilizado, que será remetida ao requerente pela UAP;

f) a reprodução de documento que trata a letra “e” deste inciso ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega da declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que dispõe sobre prova documental, ressalvadas as hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior;

g) comunicar data, hora, local e modo para realizar a consulta à informação, bem como para efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação, na hipótese do pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos ou provocar o comprometimento regular da tramitação dos documentos; e

h) na impossibilidade de obtenção de cópia, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de militar, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

VIII - a UAP verificará se a informação prestada pela OM ou órgão competente atende à solicitação formulada pelo requerente. Caso sejam necessários esclarecimentos adicionais, ajustes ou complementos, a UPA retornará a demanda à OM ou órgão responsável pela informação, para fins de adequação, que terá o prazo de 3 (três) dias úteis para resposta, a contar da mensagem de solicitação postada na RESISCOMSEx;

IX - a UAP, de posse da resposta, encaminhará a informação ao requerente;

X - independentemente dos prazos internos, aqui estabelecidos para o atendimento da demanda, a resposta deverá ser encaminhada pela UAP ao requerente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do cadastramento do pedido no sistema e-SIC; e

XI - caso a UAP necessite buscar, junto à OM detentora da informação, esclarecimentos adicionais, o prazo de resposta ao requerente poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias.

Seção IV Dos Recursos

Art. 20. No caso de indeferimento de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa de acesso poderá o requerente interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua ciência.

Art. 21. Na hipótese de indeferimento de pedido de acesso à informação que envolver questão de Estado ou com relevante repercussão, o gestor da UAP deverá informar ao gestor da UMG e ao Comando do Exército, alertando-os quanto à necessidade de comunicar o ocorrido ao Ministro de Estado da Defesa, para efeito de orientação institucional.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, consideram-se questões de Estado ou com relevante repercussão o pedido de acesso à informação que ultrapassar o exercício da direção e gestão do Comando do Exército, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

Art. 22. O requerente deve ser comunicado, por ocasião do envio da resposta ao pedido de informação, sobre as razões do indeferimento de acesso, a possibilidade de recurso, o prazo para interposição, a autoridade que o apreciará e a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

Art. 23. O recurso de primeira instância será dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, autoridade de monitoramento do Exército, que deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, contados do seu recebimento.

Art. 24. Caso o recurso previsto no artigo anterior seja indeferido, o requerente poderá recorrer, em segunda instância, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua ciência.

Art. 25. O recurso de segunda instância será dirigido ao Comandante do Exército, que deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, contados do seu recebimento.

Art. 26. A omissão de resposta por parte do Exército Brasileiro ao pedido de acesso à informação, ao final do prazo de até 30 (trinta) dias, enseja ao requerente o direito de apresentar reclamação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data final prevista para a emissão da resposta.

Parágrafo único. A reclamação deverá ser dirigida ao Chefe do Estado-Maior do Exército, autoridade de monitoramento, que será responsável pelo recebimento, apreciação e decisão da referida reclamação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de seu recebimento.

Art. 27. Caso o recurso de segunda instância seja indeferido ou for infrutífera a reclamação prevista no art. 26, o requerente poderá recorrer, em terceira instância, à CGU.

Art. 28. Caso o recurso de terceira instância seja indeferido, poderá ser interposto recurso, em quarta instância, à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI).

Art. 29. É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão negativa de acesso à informação, por meio de certidão.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Seção I Das Responsabilidades

Art. 30. As OM do Exército Brasileiro têm a responsabilidade de divulgar à sociedade as informações públicas produzidas que detenham, observando o prescrito em lei, seguindo as orientações da CGU e de acordo com o prescrito nestas IG.

Seção II Do Estado-Maior do Exército

Art. 31. Compete ao Estado-Maior do Exército:

I - coordenar as atividades do SIC-EB;

II - executar as atividades atinentes à UMG;

III - divulgar, em sua página na rede mundial de computadores, as informações atinentes às suas atribuições, mantendo-as atualizadas;

IV - exercer as atividades atinentes à primeira instância recursal, devendo:

a) acompanhar, receber e processar os recursos de primeira instância protocolados no SIC-EB;

b) subsidiar o Chefe do Estado-Maior do Exército com as informações necessárias para que esta autoridade decida sobre o recurso de primeiro grau;

c) enviar a decisão do Chefe do Estado-Maior do Exército ao requerente, via e-SIC; e

d) arquivar a demanda concluída.

V - subsidiar a UAP com as informações sobre os motivos de indeferimento de solicitação de acesso à informação classificada ou sob restrição de acesso.

Seção III **Dos Órgãos de Direção Setorial**

Art. 32. Compete aos órgãos de direção setorial divulgar, em suas páginas na rede mundial de computadores, as informações atinentes às suas atribuições, mantendo-as atualizadas.

Art. 33. A informação classificada ou sob restrição de acesso, cuja custódia seja dos ODS e que seja alvo de pedido de acesso à informação, deverá ser remetida ao EME, que a analisará e decidirá se a informação será difundida ao requisitante ou se terá o seu acesso negado.

Parágrafo único. A decisão sobre a difusão ou negativa de acesso à informação será informada à UAP pelo EME.

Art. 34. Compete ao Departamento-Geral do Pessoal:

I - orientar a divulgação de informação pessoal de militar e de servidor do Exército Brasileiro;

II - orientar a UAP sobre o indeferimento de acesso ou divulgação de informação pessoal de militar e de servidor do Exército Brasileiro; e

III - fornecer eficiente suporte à pesquisa de informações pessoais nos arquivos geridos pelo Exército Brasileiro.

Art. 35. Compete ao Departamento de Engenharia e Construção:

I - orientar a divulgação da informação sobre a gestão de obra, patrimônio, meio ambiente e operação de engenharia no âmbito do Exército Brasileiro; e

II - orientar a UAP sobre o indeferimento de acesso ou divulgação de informação sobre gestão de obra, patrimônio, meio ambiente, operação e projetos de engenharia.

Art. 36. Compete ao Departamento de Educação e Cultura do Exército:

I - orientar a divulgação de informação sobre a gestão da educação e da cultura no âmbito do Exército Brasileiro; e

II - orientar a UAP sobre o indeferimento de acesso ou divulgação de informação sobre educação e cultura.

Art. 37. Compete ao Comando de Operações Terrestres:

I - orientar a divulgação de informação sobre operação militar e adestramento de tropa conduzidos pelo Exército Brasileiro; e

II - orientar a UAP sobre o indeferimento de acesso ou divulgação de informação sobre operação militar e adestramento de tropa conduzidos pelo Exército Brasileiro.

Art. 38. Compete ao Departamento de Ciência e Tecnologia:

I - orientar a divulgação de informação sobre atividade científica, tecnológica e de inovação desenvolvida no âmbito do Exército Brasileiro, exceto a que esteja temporariamente classificada ou sob restrição de acesso; e

II - orientar a UAP sobre o indeferimento de acesso ou divulgação de informação sobre atividade científica, tecnológica e de inovação.

Art. 39. Compete à Secretaria de Economia e Finanças:

I - orientar a divulgação de informação sobre repasse ou transferência de recurso financeiro, despesa, ação, programa, convênio, procedimento licitatório e contrato no âmbito do Exército Brasileiro; e

II - orientar a UAP sobre o indeferimento de acesso ou divulgação de informação sobre ação, programa, convênio, procedimento licitatório e contrato.

Art. 40. Compete ao Comando Logístico:

I - orientar a divulgação de informação sobre a gestão da logística no âmbito do Exército Brasileiro; e

II - orientar a UAP sobre o indeferimento de acesso ou divulgação de informação sobre a gestão da logística.

Seção IV

Dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército

Art. 41. Compete aos órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército divulgar, em suas páginas na rede mundial de computadores, a informação atinente às suas atribuições, mantendo-as atualizadas.

Art. 42. A informação classificada ou sob restrição de acesso, cuja custódia seja dos OADI, que seja alvo de pedido de acesso à informação, deverá ser remetida ao EME, que a analisará e decidirá se a informação será difundida ao requisitante ou se terá o seu acesso negado.

Parágrafo único. A decisão sobre a difusão ou negativa de acesso à informação será informada a UAP pelo EME.

Art. 43. Compete ao Gabinete do Comandante do Exército:

I - desenvolver as atividades atinentes à segunda instância recursal, para tanto deve:

a) acompanhar, receber e processar o recurso de segunda instância protocolado pelo SIC-EB;

b) subsidiar o Comandante do Exército com as informações necessárias para que esta autoridade decida sobre o recurso de segundo grau; e

c) enviar a decisão do Comandante do Exército ao requerente, via SIC-EB;

II - encaminhar à CGU a fundamentação utilizada para não admitir, em segunda instância recursal, o pedido de acesso à informação, quando tal fundamentação for solicitada por aquele órgão, após apreciação do Comandante do Exército; e

III - arquivar a demanda concluída.

Art. 44. Compete ao Centro de Inteligência do Exército:

I - assessorar o EME quanto aos motivos do indeferimento de acesso à informação classificada ou sob restrição de acesso que esteja sob sua custódia e na resposta ao recurso de primeira instância;

II - assessorar o Gab Cmt Ex na resposta do recurso de segunda instância; e

III - fornecer eficiente suporte à pesquisa de informações classificadas nos arquivos geridos pelo Exército Brasileiro.

Art. 45. Compete ao Centro de Comunicação Social do Exército:

I - exercer as atividades atinentes à UAP, cabendo-lhe verificar a admissibilidade do pedido, processar, requisitar e prestar informações ao requerente da demanda que for dirigida ao Exército Brasileiro e ao órgão ou entidade vinculada;

II - gerir o SIC-EB no âmbito do Exército Brasileiro;

III - gerir a divulgação de informação sobre a estrutura organizacional do Exército Brasileiro, competências e principais cargos e seus ocupantes; e

IV - coordenar os trabalhos dos PAC no âmbito do Exército Brasileiro.

Art. 46. Compete ao Centro de Controle Interno do Exército:

I - orientar a divulgação das informações relativas às atividades de controle interno, bem como de auditoria no âmbito do Exército Brasileiro; e

II - orientar a UAP sobre o indeferimento de acesso ou divulgação de informação sobre as atividades de controle interno, bem como de auditoria no âmbito do Exército Brasileiro.

Seção V

Das Organizações Militares

Art. 47. Compete a toda organização militar do Exército Brasileiro:

I - protocolar o pedido de acesso à informação, recebido por meio de formulário impresso, no e-SIC;

II - divulgar, em sua página na rede mundial de computadores, as informações atinentes às suas atribuições, mantendo-as atualizadas;

III - instalar PAC ligado ao SIC-EB, em local destinado ao atendimento, observando o que dispõe a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento à pessoa portadora de deficiência, ao idoso com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, à gestante, à lactante e à pessoa acompanhada por crianças de colo;

IV - designar em boletim interno da OM o responsável e o local onde funcionará o PAC, em conformidade com o art. 18 destas IG;

V - manter organizados os documentos e as informações sob sua custódia, classificados ou não; e

VI - acompanhar, processar e responder as mensagens postadas na RESISCOMSEx, no prazo estabelecido.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Os seguintes pedidos de informação serão atendidos conforme procedimentos específicos, sem a necessidade de serem processados pelo SIC-EB:

I - a demanda jurídica será atendida conforme legislação específica, diretamente pela OM ou, conforme orientação do escalão superior, pelo Comando do Exército;

II - o requerimento de cidadão sobre assunto administrativo atinente à sua pessoa será atendido diretamente pela OM, respondendo à solicitação ao interessado ou a seu representante legal;

III - o requerimento de cidadão sobre registros existentes nos arquivos do Exército a seu respeito será atendido por meio de concessão de Certidão de Registro de Dados Individuais (CRDI), conforme legislação específica;

IV - informação constante em folha de alterações ou em outro documento produzido e publicado em boletim, que trate sobre o requerente, deverá ser fornecida pela OM que a produziu, diretamente ao interessado ou a seu representante legal; e

V - segunda via de certidão fornecida ao cidadão, atinentes ao serviço militar, certidão de tempo de serviço e outros, deverá ser fornecida pela OM onde foi requisitada, mesmo que necessite ser solicitada à OM onde foi produzida a via original.

Art. 49. As sugestões para o aperfeiçoamento destas IG deverão ser remetidas ao EME, observando o canal de comando.

Art. 50. Os casos omissos verificados na aplicação destas IG serão resolvidos pelo Comandante do Exército, por proposta do EME.

PORTARIA Nº 1.255, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Renumerar Tiros de Guerra na área do Comando Militar do Norte, e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Renumerar os seguintes Tiros de Guerra (TG) na área do Comando Militar do Norte:

I - Caxias-MA - de TG 10-002 para TG 08-006;

II - Codó-MA - de TG 10-003 para TG 08-007; e

III - Pedreiras-MA - de TG 10-008 para TG 08-008.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar do Nordeste, o Comando Militar do Norte, a 8ª Região Militar e a 10ª Região Militar adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 238-EME, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Sudeste para a Execução da Operação Poço Preto V, no ano de 2014.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o item 5, subitem “a”, da Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso IV, alínea “o”, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Sudeste para a Execução da Operação Poço Preto V, no ano de 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o COTER, o DGP, a SEF, o COLOG e o CMSE adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução da Operação.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO SUDESTE PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO POÇO PRETO V, NO ANO DE 2014.

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos e logísticos para a Operação Poço Preto V.

b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- b. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.
- c. Lei nº 9649, de 27 de maio de 1998, e suas alterações.
- d. Lei do Serviço Militar - LSM (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964).
- e. Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007).
- f. Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Dec Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- g. Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM (Dec nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).
- h. Regulamento da Lei de Pensões Militares - R-38 (Dec nº 8.237, de 30 de setembro de 1991).
- i. Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68 (Dec nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002).
- j. Regulamento do COTER - R-6 (Port Cmt Ex nº 182, de 17 de abril de 2001).
- k. Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 (Remuneração dos Militares).
- l. Política de Mobilização Militar - MD41-P-01 (Portaria Normativa nº 343-MD, de 1º de março de 2011).
- m. Doutrina de Mobilização Militar - MD41-M-01 (Portaria Normativa nº 185-MD, de 27 de janeiro de 2012).
- n. Plano Estratégico do Exército 2013-2016 (Port nº 1.086-Cmt Ex, de 26 de dezembro de 2012).
- o. Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719-Cmt Ex, 6 de dezembro de 2002).
- p. Sistema de Mobilização do Exército - IG 20-07 (Port nº 201-EME, de 16 de abril de 2007).
- q. Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro - SIMEB (Port nº 009-COTER, de 19 de dezembro de 2011).
- r. Instruções Gerais de Tiro com o Armamento do Exército - IG 80-01 (Port nº 015-Cmt Ex, de 11 de janeiro de 2001).
- s. Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas - IGISC (Dec nº 60.822, de 7 de junho de 1967).
- t. Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPME IG 30-11 (Port nº 566-Cmt Ex, de 13 de agosto de 2009).

- u. Instruções Reguladoras para a Mobilização de Recursos Humanos - IR 20-20 (Port nº 131-EME, de 7 de dezembro de 2007).
- v. Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IR 30-33 (Port nº 215-DGP, de 1º de setembro de 2009).
- w. Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (Port nº 247-DGP, de 7 de outubro de 2009).
- x. Programas-Padrão de Instrução Básica, de Qualificação e de Adestramento.
- y. Programa de Instrução Militar (PIM) - 2014 (Port nº 019-COTER, de 3 de dezembro de 2013).
- z. Diretriz para a Implantação do Projeto Estratégico PROTEGER (Port nº 192-EME, de 21 NOV 12).

3. OBJETIVOS

- a. Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos para a Operação POÇO PRETO V, do ano 2014, num quadro de defesa territorial, dentro dos objetivos do Projeto PROTEGER, no âmbito do Comando Militar do Sudeste (CMSE).
- b. Criar uma mentalidade de mobilização, visando conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a Força Terrestre (F Ter) e sua relevância no contexto da defesa externa.
- c. Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), na área da 2ª Região Militar (2ª RM), na execução da mobilização de recursos humanos e logísticos.
- d. Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização da operação de defesa territorial, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.
- e. Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a F Ter.
- f. Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.
- g. Levantar lições aprendidas para o Projeto PROTEGER.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. O Exercício de Mobilização de Força de Defesa Territorial (F Def Ter) possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, na defesa do território nacional, principalmente no que diz respeito à composição dos meios na proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (EETer).

b. Conceito da Operação

- O Exercício de Mobilização no CMSE, para o ano de 2014, visa mobilizar uma Companhia de Guarda Territorial a ser empregada em um contexto de Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), no contexto da Operação Poço Preto V, de responsabilidade da 2ª Divisão de Exército (2ª DE). Neste exercício as tropas da 2ª DE atuarão em um quadro de não normalidade contra “Agente Perturbador da Ordem Pública (APOP)” em ambiente rural. A Companhia de Guarda Territorial a ser mobilizada será enquadrada em um Batalhão de Polícia do Exército (BPE), constituído por 01 (uma) SU do 2º BPE e 01 (uma) SU do 8º BPE, realizando a segurança de infraestruturas estratégicas no contexto do supracitado exercício.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CMSE	2ª	São Paulo-SP, Osasco-SP, Lorena-SP, Bragança Paulista-SP, Amparo-SP, Itatiba-SP, São José dos Campos-SP, Jacareí-SP e Cruzeiro-SP.	<u>Concentração:</u> - Caçapava-SP <u>Emprego:</u> - Salesópolis-SP	De 18 a 28 NOV 14	Os militares a serem mobilizados comporão 01 (uma) Cia Gd Ter, a ser mobilizada no 6º BIL.

b. Os reservistas convocados, quando reincorporados, farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados administrativamente, disciplinarmente ou criminalmente.

c. No processo de seleção para a convocação, deverão ser selecionados reservistas do sexo masculino, preferencialmente sem dependentes.

d. Os convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade a contar de 2010, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

e. Os reservistas de 2ª categoria do encargo da 2ª RM, convocados, deverão ser escolhidos, preferencialmente, entre aqueles que tenham seu domicílio nas cidades de São Paulo com Tiros de Guerra (TG) vinculados à 4ª Circunscrição do Serviço Militar (4ª CSM).

f. Os reservistas de 1ª categoria convocados deverão ser integrantes da “disponibilidade” do 6º BIL, OM responsável pela composição da Cia Gd Ter, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

g. Caso o 6º BIL não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, a OM deverá solicitar o reacompletamento em reservistas à 2ª RM, que ficará responsável pela convocação e transporte até o local de preparo.

h. A Seção Mobilizadora da 2ª RM coordenará os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o reacompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de QM específicas (Int, Com e Sau).

i. O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato durante o exercício. As atividades de instrução restringir-se-ão, ao mínimo necessário, para o preparo da tropa, sendo permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais.

j. Será mobilizado o efetivo de 174 (cento e setenta e quatro) reservistas, de acordo com o Quadro de Cargos (QC) a ser remetido pelo COTER aos interessados, estando a distribuição por postos e graduações discriminada no quadro a seguir:

1º/2º Ten R2	3º Sgt R2	Cb (Res 1ª Cat)	Cb TG (Res 2ª Cat)	Sd (Res 1ª Cat)	Atdr TG (Res 2ª Cat)	Total
03	14	20	12	05	120	174

k. Para fim de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado nos seguintes percentuais: 100 % para os oficiais e para os graduados de cargos específicos (Rd Op, Mot e Mec Armt), 70 % para os sargentos e 50 % para os Cb/Sd.

I. Período de convocação:

Dia	18 NOV	19 NOV	19/24 NOV	25/27 NOV	28 NOV
Atv	Mob de Of/Sgt	Mob de Cb e Sd	Instrução de Reciclagem	Exercício no terreno	Dmob

m. A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir que a fração constituída execute os seguintes objetivos de adestramento (OA):

- 1) realizar a segurança de áreas e instalações;
- 2) realizar a montagem e a operação de um Posto de Bloqueio e Controle de Estradas (PBCE);
- 3) realizar a montagem e a operação de um Posto de Segurança Estático (PSE); e
- 4) realizar o apronto operacional e a entrada em uma situação de ordem de marcha.

n. Os motoristas (QM 10-55) mobilizados farão a readaptação para a condução de viaturas orgânica do 6º BIL, desde que satisfeitas as condições legais, tais como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria prevista na legislação.

o. Os claros de Cap, S Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC da Cia Gd Ter serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 6º BIL, devendo, para tanto, ser enquadrados na fração constituída para o exercício.

p. A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção especial com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de “militares incapazes”. Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 6º BIL e dos TG de origem dos reservistas de 2ª Cat.

q. Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos a serem mobilizados com reservistas, a OM deverá utilizar militares do núcleo-base para completar as frações.

r. No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) do ano de 2013.

s. A apresentação para o exercício, dentro da legislação em vigor, dispensará o convocado do EXAR/14.

t. O pessoal convocado para o exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964; do art. 196 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966; e do art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

u. Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964; e nos arts. 121 e 177 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966.

v. No documento de convocação deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento, realizado por intermédio de Ordem Bancária (OB).

w. Os reincorporados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares do núcleo-base (NB), inclusive o desconto obrigatório do FUSEX, conforme a legislação em vigor.

x. Os cargos de cabos e soldados não qualificados dos Grupos de Guarda (Gp Gd), quando preenchidos por reservistas de 2ª categoria, não fazem jus ao adicional de habilitação militar.

y. Para fim de exercício de mobilização, é vedada a promoção de reservista cujo certificado conste a expressão: “apto à promoção a Cb ou 3º Sgt, em caso de mobilização”.

z. Os reservistas de QM específicas (Mot, Rd Op, Int e Sau) deverão ser preparados para as funções as quais foram convocados, utilizando-se a carga horária disponível, independente da instrução destinada ao preparo da Cia Gda Ter.

aa. Os Gp Gd terão dois Cb na sua constituição, sendo o subcomandante um Res 1ª Cat e o auxiliar um Res 2ª Cat (não qualificado), devendo, em caso de insuficiência de recursos humanos mobilizados para o preenchido do QC dos respectivos Grupos, serem utilizados Cb da ativa pertencentes ao 6º BIL no repletamento dessas frações.

ab. Os reservistas de 2ª Cat (Cb TG e Atdr) utilizarão o Fz Mosquefal 7,62 mm M968 no exercício, devendo a instrução do armamento ser realizada por pessoal capacitado dos TG de origem dos mobilizados.

ac. A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC da Cia Gd Ter, sendo a readaptação feita nas seguintes condições:

- 1) Ten e Sgt dotados de FAL - TIB de Pst e de Fz até a 4ª sessão (tiro noturno);
- 2) Praças dotados de Pst - TIB de Pst; e
- 3) Praças dotados de FAL (Res 1ª Cat) e praças dotados de Fz Mosquefal 7,62mm M968 (Res 2ª Cat) - TIB até a 4ª sessão (tiro noturno).

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- 1) Coordenar as atividades para operacionalização da presente Dtz.
- 2) Receber do COTER os relatórios referentes ao exercício de mobilização.

b. Comando de Operações Terrestres

- 1) Remeter aos interessados uma cópia do QC da Cia Fz Sl a ser mobilizada.
- 2) Enviar cópia do relatório do exercício de mobilização ao EME.
- 3) Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário à atividade de mobilização.

c. Departamento-Geral do Pessoal

1) Acompanhar, coordenar e orientar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar, a execução da mobilização dos recursos humanos no exercício.

2) Por intermédio da Diretoria de Saúde, implementar medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), de responsabilidade da 2ª RM.

d. Secretaria de Economia e Finanças

- Prover os recursos para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento do Exército, devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a MP nº 2215-10, de 31 AGO 01:

1) os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19 da citada MP;

2) a grade remuneratória individual compreenderá, em princípio, soldo, adicional militar, gratificação de localidade especial e, se for o caso, adicional de habilitação, conforme o art. 1º, devendo a mesma (grade) ser calculada com base na duração prevista de mobilização e, seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que seja amparado pela legislação referenciada;

3) os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o estabelecido na alínea “b”, inciso VIII, do art. 3º da MP em comento; e

4) tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte, e, ainda, que estão inseridos no contexto do exercício, os reservistas não farão jus ao previsto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, inciso I, do art. 2º da Medida Provisória de referência.

e. Comando Logístico

1) Orientar, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

2) Disponibilizar, em coordenação com a 2ª RM, os suprimentos das Classes I, II e V (Mun) necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

f. Comando Militar do Sudeste

1) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 2ª RM na execução do exercício de mobilização, particularmente, as ações referentes ao planejamento, à coordenação e ao controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

2) Expedir orientação geral sobre o exercício, previsto no PIM e acordado no contrato de objetivos, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pelo 6º BIL, no que concerne ao preparo da tropa e à execução do exercício a ser realizado.

3) Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER.

4) Validar o processo de mobilização para a doutrina de defesa territorial.

5) Validar o processo e a capacitação da tropa mobilizada por intermédio da reciclagem da instrução militar na preparação específica da guarda territorial, comparando com o nível de preparo dos militares da ativa.

6) Avaliar a capacidade de recompletamento imediato das OM operacionais.

7) Por intermédio da 2ª Região Militar:

a) orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando as seções mobilizadoras da RM e da 4ª CSM;

b) expedir diretriz particular, regulando a atividade de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico, em complemento à presente Dtz;

c) nomear a JISE com a finalidade de realizar a inspeção de saúde dos convocados na OM executante, por ocasião da mobilização e da desmobilização para o exercício, conforme a legislação vigente;

d) coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas com a Seção Mobilizadora da RM, executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e das praças de QM específicas (Com, Int, Mot e Sau), mediante solicitação do 6º BIL;

e) realizar o fornecimento dos Fz Mosquetal 7,62mm M968, ao 6º BIL, necessários ao preparo e emprego dos reservistas de 2ª categoria, coordenando a centralização e o transporte do armamento dos TG envolvidos; e

f) realizar o apoio dos recursos logísticos necessários ao exercício.

8) Por intermédio da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel)

a) expedir Diretriz particular regulando a atividade de preparo dos recursos humanos mobilizados pelo 6º BIL;

b) coordenar e orientar o apoio das outras OMDS ao 6º BIL na operação, bem como na composição e no controle da figuração (Quadro de Incidentes); e

c) expedir, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório conforme modelo previsto no Cap 13 do Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB) 2012, detalhando as tarefas executadas no exercício de mobilização.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Deverá ser dada ênfase, dentro do período de convocação, aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros).

b. Os ODS envolvidos deverão enviar ao EME os relatórios da mobilização correspondente ao exercício em tela, cabendo-lhes, ainda, dentro de suas esferas de competência, adotar todas as medidas que facilitem a operacionalização da presente Diretriz.

PORTARIA Nº 239-EME, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Oeste para a Execução da Operação Furacão, no ano de 2014.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o item 5, subitem “a”, da Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso IV, alínea “o”, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Oeste para a Execução da Operação Furacão, no ano de 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o COTER, o DGP, a SEF, o COLOG e o CMO adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução da Operação.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO OESTE PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO FURACÃO, NO ANO DE 2014.

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos e logísticos para a Operação Furacão.

b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- b. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.
- c. Lei nº 9649, de 27 de maio de 1998, e suas alterações.
- d. Lei do Serviço Militar - LSM (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964).
- e. Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007).
- f. Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Dec Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- g. Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM (Dec nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).
- h. Regulamento da Lei de Pensões Militares - R-38 (Dec nº 8.237, de 30 de setembro de 1991).
- i. Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68 (Dec nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002).
- j. Regulamento do COTER - R-6 (Port Cmt Ex nº 182, de 17 de abril de 2001).
- k. Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01 (Remuneração dos Militares).
- l. Política de Mobilização Militar - MD41-P-01 (Portaria Normativa nº 343-MD, de 1º de março de 2011).
- m. Doutrina de Mobilização Militar - MD41-M-01 (Portaria Normativa nº 185-MD, de 27 de janeiro de 2012).
- n. Plano Estratégico do Exército 2013-2016 (Port nº 1.086-Cmt Ex, de 26 de dezembro de 2012).
- o. Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719-Cmt Ex, 6 de dezembro de 2002).
- p. Sistema de Mobilização do Exército - IG 20-07 (Port nº 201-EME, de 16 de abril de 2007).
- q. Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro - SIMEB (Port nº 009-COTER, de 19 de dezembro de 2011).
- r. Instruções Gerais de Tiro com o Armamento do Exército - IG 80-01 (Port nº 015-Cmt Ex, de 11 de janeiro de 2001).
- s. Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas - IGISC (Dec nº 60.822, de 7 de junho de 1967).
- t. Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEx IG 30-11 (Port nº 566-Cmt Ex, de 13 de agosto de 2009).
- u. Instruções Reguladoras para a Mobilização de Recursos Humanos - IR 20-20 (Port nº 131-EME, de 7 de dezembro de 2007).
- v. Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IR 30-33 (Port nº 215-DGP, de 1º de setembro de 2009).
- w. Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (Port nº 247-DGP, de 7 de outubro de 2009).
- x. Programas-Padrão de Instrução Básica, de Qualificação e de Adestramento.
- y. Programa de Instrução Militar (PIM) - 2014 (Port nº 019-COTER, de 3 de dezembro de 13).

z. Diretriz para a Implantação do Projeto Estratégico PROTEGER (Port nº 192-EME, de 21 de novembro de 2012).

3. OBJETIVOS

a. Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos para a Operação Furacão, do ano 2014, num quadro de defesa externa, dentro do adestramento avançado da 4ª Bda C Mec.

b. Criar uma mentalidade de mobilização, visando conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a Força Terrestre (F Ter) e sua relevância no contexto da defesa externa.

c. Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), na área da 9ª RM, na execução da mobilização de recursos humanos e logísticos.

d. Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização da operação de defesa externa, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.

e. Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a F Ter.

f. Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.

g. Coletar lições aprendidas que contribuam para o aperfeiçoamento do SIMOBE.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. O Exercício (Exc) de Mobilização de Defesa Externa possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, na defesa do território, principalmente no que diz respeito à composição dos meios no Teatro de Operações.

b. Conceito da Operação

A Operação Furacão é um Exc de Defesa Externa da 4ª Bda C Mec, como parte do Programa de Adestramento Básico do 20º Regimento de Cavalaria Blindado (20º RCB).

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CMO	9ª	Campo Grande-MS	Campo Grande-MS	De 10 a 21 NOV 14	Os militares a serem mobilizados compõem 01 (um) Esqd Fuz Bld, a ser enquadrado no 20º RCB.

b. Os reservistas convocados, quando reincorporados, farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados na esfera administrativa, disciplinar ou criminal.

c. No processo de seleção para a convocação, deverão ser selecionados reservistas do sexo masculino, preferencialmente sem dependentes.

d. Os convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade a contar de 2010, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

e. Os reservistas deverão ser integrantes da “disponibilidade” do 20º RCB, OM responsável pela composição do Esqd Fuz Bld, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

f. Caso o 20º RCB não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, a OM deverá solicitar o reacompletamento em reservistas à 9ª RM, que ficará responsável pela convocação e transporte até o local de preparo.

g. A Seção Mobilizadora da 9ª RM coordenará os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o reacompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de QM específicas (Int, Com e Sau).

h. O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato durante o exercício. As atividades de instrução restringir-se-ão, ao mínimo necessário, para o preparo da tropa, sendo permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais.

i. Será mobilizado o efetivo de 159 (cento e cinquenta e nove) reservistas, de acordo com o Quadro de Cargos (QC) a ser remetido pelo COTER aos interessados, estando a distribuição por postos e graduações discriminada no quadro a seguir:

1º/2º Ten R2	3º Sgt R2	Cb (Res 1ª Cat)	Sd (Res 1ª Cat)	Total
05	14	57	83	159

j. Para fim de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado nos seguintes percentuais: 100% para os oficiais e os graduados de cargos específicos (Rd Op, Mot e Mec Armt), 70% para os sargentos e 50 % para os Cb/Sd.

k. Período de convocação:

Dia	10 NOV	11 NOV	12 a 16 NOV	17 a 20 NOV	21 NOV
Atv	Mob e preparação de Of/Sgt	Mob Cb/Sd	Instrução de reciclagem	Exercício no terreno	Dmob

l. A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir que a fração constituída execute os seguintes objetivos de adestramento (OA):

1) ataque coordenado (Cav/220.01); e

2) ataque a posição sumariamente organizada.

m. Os motoristas (QM 10-55) mobilizados farão a readaptação para a condução de viaturas orgânicas do 20º RCB, desde que satisfeitas as condições legais, tais como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria prevista na legislação.

n. Os claros de Cap, S Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC do Esqd Fuz Bld serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 20º RCB, devendo, para tanto, ser enquadrados na fração constituída para o exercício.

o. A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção especial com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de “militares incapazes”. Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 20º RCB.

p. Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos a serem mobilizados com reservistas, a OM deverá utilizar militares do núcleo-base para completar as frações.

q. No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) do ano de 2013.

r. A apresentação para o exercício, dentro da legislação em vigor, dispensará o convocado do EXAR/14.

s. O pessoal convocado para o exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964; do art. 196 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966; e do art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

t. Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964; e nos arts. 121 e 177 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966.

u. No documento de convocação deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento, realizado por intermédio de Ordem Bancária (OB).

v. Os reincorporados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares do núcleo-base (NB), inclusive o desconto obrigatório do FUSEX, conforme a legislação em vigor.

w. Para fim de exercício de mobilização, é vedada a promoção de reservista cujo certificado conste a expressão: “apto à promoção a Cb ou 3º Sgt, em caso de mobilização”.

x. Os reservistas de QM específicas (Mot, Rd Op, Int e Sau) deverão ser preparados para as funções as quais foram convocados, utilizando-se a carga horária disponível, independente da instrução destinada ao preparo do Esqd Fuz Bld.

y. A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC do Esqd Fuz Bld, sendo a readaptação feita nas seguintes condições:

- 1) Ten e Sgt dotados de FAL - TIB de Pst e de Fz até a 4ª sessão (tiro noturno);
- 2) Praças dotados de Pst - TIB de Pst; e
- 3) Praças dotados FAL - TIB até a 4ª sessão (tiro noturno).

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- 1) Coordenar as atividades para operacionalização da presente Dtz.
- 2) Receber do COTER o relatório referente ao exercício de mobilização.

b. Comando de Operações Terrestres

- 1) Remeter aos interessados uma cópia do QC do Esqd Fuz Bld a ser mobilizado.
- 2) Enviar cópia do relatório do exercício de mobilização ao EME.
- 3) Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário à atividade de mobilização.

c. Departamento-Geral do Pessoal

1) Acompanhar, coordenar e orientar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar, a execução da mobilização dos recursos humanos para o exercício.

2) Por intermédio da Diretoria de Saúde, implementar medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), de responsabilidade da 9ª RM.

d. Secretaria de Economia e Finanças

Prover os recursos para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento do Exército, devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a MP nº 2215-10, de 31 AGO 01:

1) os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19 da citada MP;

2) a grade remuneratória individual compreenderá, em princípio: soldo, adicional militar, gratificação de localidade especial e, se for o caso, adicional de habilitação, conforme o art. 1º, devendo a mesma (grade) ser calculada com base na duração prevista de mobilização e, seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que seja amparado pela legislação referenciada;

3) os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o estabelecido na alínea “b”, inciso VIII, do art. 3º da MP em comento; e

4) tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte, e, ainda, que estão inseridos no contexto do exercício, os reservistas não farão jus ao previsto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, inciso I, do art. 2º da MP de referência.

e. Comando Logístico

1) Orientar, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

2) Disponibilizar, em coordenação com a 9ª RM, os suprimentos das Classes I, II e V (Mun) necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

3) O quantitativo de suprimento Classe II (fardamento), distribuído aos militares mobilizados, não deverá ser abatido do total a ser distribuído para os recrutas que serão incorporados em 2015.

f. Comando Militar do Oeste

1) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 9ª RM na execução do exercício de mobilização, particularmente, as ações referentes ao planejamento, à coordenação e ao controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

2) Expedir orientação geral sobre o exercício, previsto no PIM e acordado no contrato de objetivos, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pelo 20º RCB, no que concerne ao preparo da tropa e à execução do exercício a ser realizado.

3) Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER.

4) Validar o processo de mobilização para a doutrina de defesa territorial.

5) Validar o processo e a capacitação da tropa mobilizada por intermédio da reciclagem da instrução militar na preparação específica da guarda territorial, comparando com o nível de preparo dos militares da ativa.

6) Avaliar a capacidade de recompletamento imediato das OM operacionais.

7) Por intermédio da 9ª Região Militar:

a) orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando as seções mobilizadoras da RM e da 30ª CSM;

b) expedir diretriz particular, regulando a atividade de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico, em complemento à presente Dtz;

c) nomear a JISE com a finalidade de realizar a inspeção de saúde dos convocados na OM executante, por ocasião da mobilização e da desmobilização para o exercício, conforme a legislação vigente;

d) coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas, com a Seção Mobilizadora da RM, executando o reacomodamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e das praças de QM específicas (Com, Int, Mot e Sau), mediante solicitação do 20º RCB; e

e) realizar o apoio dos recursos logísticos necessários ao exercício.

8) Por intermédio da 4ª Bda C Mec:

a) expedir Diretriz particular regulando a atividade de preparo dos recursos humanos mobilizados pelo 20º RCB, na execução do Exc Mob;

b) coordenar e orientar o apoio das outras OMDS ao 20º RCB na operação, bem como na composição e no controle da figuração (Quadro de Incidentes); e

c) expedir, no prazo de 15 dias, relatório conforme modelo previsto no Cap 13 do Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB) 2012, detalhando as tarefas executadas no exercício de mobilização.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Deverá ser dada ênfase, dentro do período de convocação, aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros).

b. Os ODS envolvidos deverão enviar ao EME os relatórios da mobilização correspondente ao exercício em tela, cabendo-lhes, ainda, dentro de suas esferas de competência, adotar todas as medidas que facilitem a operacionalização da presente Diretriz.

PORTARIA Nº 240-EME, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza a criação e ativação de pelotão especial de fronteira na área do Comando Militar do Oeste.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e o art. 5º, inciso VIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o art. 13, inciso I das Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB 10-IG-01.003), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 771, de 7 de dezembro de 2011, de acordo com o que propõe o Comando Militar do Oeste, resolve:

Art. 1º Autorizar a criação e ativação do Pelotão Especial de Fronteira (PEF) de CORIXA (Cáceres-MT), subordinado ao 2º Batalhão de Fronteira (Cáceres-MT).

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 241-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Mapa Estratégico do Exército e dá outras providências.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o art. 13, inciso I das Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB 10-IG-01.003), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 771, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Mapa Estratégico do Exército, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEx-2013).

I - O Mapa Estratégico do Exército é a representação gráfica da estratégia, que evidencia os desafios que a organização terá que superar para concretizar sua missão e visão de futuro. O mapa é estruturado por meio de objetivos estratégicos distribuídos nas perspectivas da Instituição, interligadas por relações de causa-efeito;

II - A missão do Exército é:

a. Contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais, e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem estar social.

b. Para isto, preparar a Força Terrestre mantendo-a em permanente estado de prontidão.

III - A visão de futuro é:

Até 2022, o Processo de Transformação do Exército chegará a uma nova doutrina - com o emprego de produtos de defesa tecnologicamente avançados, profissionais altamente capacitados e motivados - para que o Exército enfrente, com os meios adequados, os desafios do século XXI, respaldando as decisões soberanas do Brasil no cenário internacional.

IV - Os temas estratégicos servem para descrever os componentes preponderantes da estratégia para atingir a visão de futuro, englobando objetivos estratégicos afins, distribuídos em diferentes perspectivas. O tema selecionado pelo Comando do Exército para o longo prazo é a **TRANSFORMAÇÃO** - Pilar Estratégico das ações a serem executadas.

V - As perspectivas são as dimensões de análise para a execução do que foi planejado. Cada perspectiva engloba um grupo de objetivos afins. O conjunto de perspectivas permite uma visão completa da estratégia da organização. As utilizadas pelo Exército são:

a) Sociedade - representa o cumprimento da missão do Exército ou a entrega do Valor Público¹;

1 Valor público: é o valor intrínseco que o Exército entrega à sociedade ao cumprir suas missões. Ao cumprir a destinação constitucional o Exército presta um elevado serviço à Nação. As ações decorrentes das atividades desenvolvidas devem gerar os benefícios esperados e evidenciar resultados e confiabilidade.

b) Processos Críticos - representa os principais processos executados e que permitem as entregas à Sociedade;

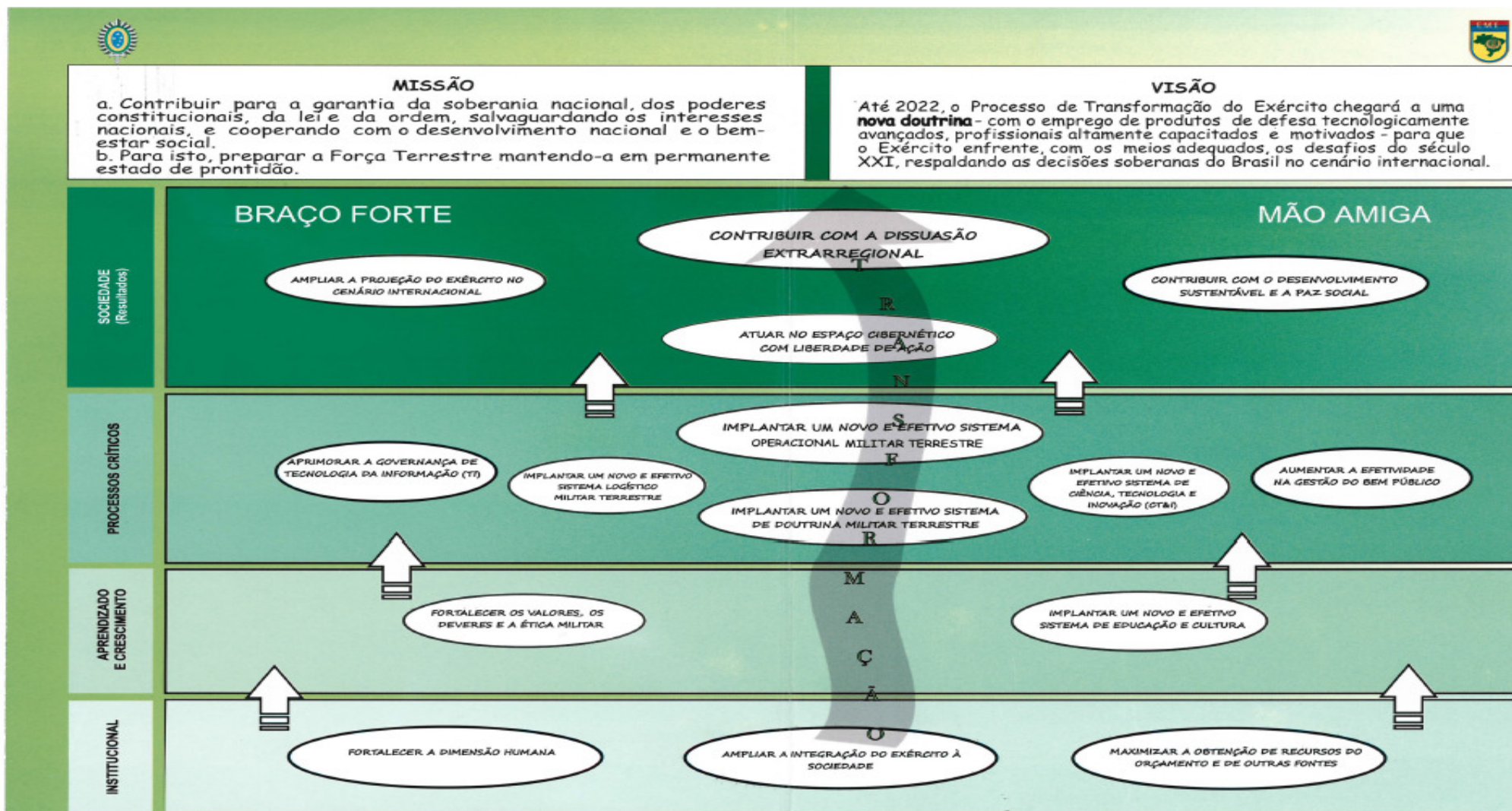
c) Aprendizado e Crescimento - representa o investimento na educação e cultura, na promoção dos valores, deveres e na ética militar, que permitam ao Exército gerar crescimento e melhoria no longo prazo, assegurando a excelência na execução dos processos críticos e entrega do valor público à sociedade; e

d) Institucional - representa o compromisso da Instituição em ampliar a sua integração à sociedade, evidenciando que a dimensão humana fortalecida e um aporte de recursos financeiros previsíveis e regulares concorrem para a elevação do aprendizado e crescimento, para melhor execução dos processos críticos e entrega de valor público.

VI - Para o cumprimento da missão e alcance da visão de futuro da Instituição, é necessário atingir os objetivos, sendo que, neste contexto, foram estabelecidos os seguintes Objetivos Estratégicos para o Exército Brasileiro:

PERSPECTIVAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	REFERÊNCIA
SOCIEDADE (Resultados)	Contribuir com a dissuasão extrarregional.	Política Militar Terrestre (Fase 3 da SIPLEx)
	Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social.	
	Ampliar a projeção do Exército no cenário internacional.	
	Atuar no espaço cibernético com liberdade de ação.	
PROCESSOS CRÍTICOS	Implantar um novo e efetivo Sistema Operacional Militar Terrestre.	
	Implantar um novo e efetivo Sistema de Doutrina Militar Terrestre.	
	Aprimorar a governança de Tecnologia da Informação (TI).	
	Implantar um novo e efetivo Sistema Logístico Militar Terrestre.	
	Implantar um novo e efetivo Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).	
	Aumentar a efetividade na gestão do bem público.	
APRENDIZADO E CRESCIMENTO	Fortalecer os valores, os deveres e a ética militar.	Política Militar Terrestre (Fase 3 da SIPLEx)
	Implantar um novo e efetivo Sistema de Educação e Cultura.	
INSTITUCIONAL	Fortalecer a dimensão humana.	
	Ampliar a integração do Exército à sociedade.	
	Maximizar a obtenção de recursos do orçamento e de outras fontes.	

VII - O Mapa Estratégico



Art. 2º Determinar ao Estado-Maior do Exército que:

I - em ligação com os órgãos de direção setorial, viabilize a utilização deste Mapa Estratégico no aperfeiçoamento do SMDO-EB; e

II - providencie a máxima divulgação deste Mapa Estratégico no âmbito da Instituição.

Art. 3º Determinar que os órgãos de direção setorial, ouvido o Estado-Maior do Exército, tomem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 66-EME, de 2 de maio de 2013, que aprovou o Mapa Estratégico do Exército para o desenvolvimento do Sistema de Medição do Desempenho Organizacional do Exército Brasileiro com base no *Balanced Scorecard*.

PORTARIA Nº 242-EME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Leste para a Execução da Operação Trovão, no ano de 2014.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o item 5, subitem “a”, da Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso IV, alínea “o”, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Leste para a Execução da Operação Trovão, no ano de 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o COTER, o DGP, a SEF, o COLOG e o CML adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução da Operação.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO LESTE PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO TROVÃO, NO ANO DE 2014.

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos e logísticos para a Operação Trovão.

b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

b. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

c. Lei nº 9649, de 27 de maio de 1998, e suas alterações.

d. Lei do Serviço Militar - LSM (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964).

- e. Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007).
- f. Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Dec Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- g. Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM (Dec nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).
- h. Regulamento da Lei de Pensões Militares - R-38 (Dec nº 8.237, de 30 de setembro de 1991).
- i. Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68 (Dec nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002).
- j. Regulamento do COTER - R-6 (Port Cmt Ex nº 182, de 17 de abril de 2001).
- k. Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 (Remuneração dos Militares).
- l. Política de Mobilização Militar - MD41-P-01 (Portaria Normativa nº 343-MD, de 1º de março de 2011).
- m. Doutrina de Mobilização Militar - MD41-M-01 (Portaria Normativa nº 185-MD, de 27 de janeiro de 2012).
- n. Plano Estratégico do Exército 2013-2016 (Port nº 1.086-Cmt Ex, de 26 de dezembro de 2012).
- o. Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719-Cmt Ex, 6 de dezembro de 2002).
- p. Sistema de Mobilização do Exército - IG 20-07 (Port nº 201-EME, de 16 de abril de 2007).
- q. Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro - SIMEB (Port nº 009-COTER, de 19 de dezembro de 2011).
- r. Instruções Gerais de Tiro com o Armamento do Exército - IG 80-01 (Port nº 015-Cmt Ex, de 11 de janeiro de 2001).
- s. Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas - IGISC (Dec nº 60.822, de 7 de junho de 1967).
- t. Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPME IG 30-11 (Port nº 566-Cmt Ex, de 13 de agosto de 2009).
- u. Instruções Reguladoras para a Mobilização de Recursos Humanos - IR 20-20 (Port nº 131-EME, de 7 de dezembro de 2007).
- v. Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IR 30-33 (Port nº 215-DGP, de 1º de setembro de 2009).
- w. Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (Port nº 247- DGP, de 7 de outubro de 2009).
- x. Programas-Padrão de Instrução Básica, de Qualificação e de Adestramento.
- y. Programa de Instrução Militar (PIM) - 2014 (Port nº 019-COTER, de 3 de dezembro de 2013).
- z. Diretriz para a Implantação do Projeto Estratégico PROTEGER (Port nº 192-EME, de 21 de novembro de 2012).

3. OBJETIVOS

- a. Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos para a Operação Trovão, do ano 2014, num quadro de defesa externa, no âmbito do Comando Militar do Leste (CML).
- b. Criar uma mentalidade de mobilização, visando conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a Força Terrestre (F Ter) e sua relevância no contexto da defesa externa.
- c. Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), na área da 1ª Região Militar (1ª RM), na execução da mobilização de recursos humanos e logísticos.

d. Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização da operação de defesa externa, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.

e. Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a F Ter.

f. Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.

g. Coletar lições aprendidas que contribuam para o aperfeiçoamento do SIMOBE.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. O Exercício (Exc) de Mobilização de Organização Militar Operacional (OM Op) possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, na defesa do território, principalmente no que diz respeito à composição dos meios no Teatro de Operações.

b. Conceito da Operação

- Exc Def Externa no Campo de Instrução (CI) da AMAN envolvendo 01 SU + Cmdo + Log das OM FAR-CML [1º BI Mtz (Es) - 12º BI - 38º BI - 15º R C Mec (Es)], enquadradas pelo GUEs/9ª Bda Inf Mtz, a quem caberá conduzir o Exercício, de acordo com as diretrizes a serem baixadas pela 1ª DE;

- Ap Log, Com e Prep PC/Cmt 9ª Bda Inf Mtz: a cargo do 25º B Log (Es), BEsCom e Cia C/9ª Bda Inf Mtz, respectivamente;

- o Exc constará de Atq Coord a Pos Sum Org e consolidação do Obj (não haverá Marcha para o Combate e nem Junção com tropa Pqdt);

- a SU mobilizada do 56º BI será empregada no Exc Def Ext como FOROP, na posição defensiva;

- o 1º Btl DQBRN participará do exercício com ações de Rec e Idt de agentes QBRN e de descontaminação de área e pessoas;

- o apoio de fogos das tropas será proporcionado pelos meios orgânicos dos Btl e Rgt, não havendo previsão de emprego de Artilharia; e

- o 56º BI realizará o Exc de Mobilização no período de 10 a 23 de novembro de 2014, e aproveitará o quadro tático do Exc das FAR para conduzir o Adst da SU Mob (Op Def), como FOROP, no CI/AMAN.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CML	1ª	Campos dos Goytacazes-RJ	Resende-RJ	De 10 a 23 NOV 14	Os militares a serem mobilizados comporão 01 (uma) Cia Fuz, a ser enquadrada no 56º BI.

b. Os reservistas convocados, quando reincorporados, farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados administrativamente, disciplinarmente ou criminalmente.

c. No processo de seleção para a convocação, deverão ser selecionados reservistas do sexo masculino, preferencialmente sem dependentes.

d. Os convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade a contar de 2010, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

e. Os convocados deverão ser reservistas de 1ª categoria integrantes da “disponibilidade” do 56º BI, OM responsável pelo preparo e emprego da SU mobilizada, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

f. Caso o 56º BI não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, a OM deverá solicitar o recompletamento em reservistas à 1ª RM, que ficará responsável pela convocação e transporte até o local de preparo.

g. A Seção Mobilizadora da 1ª RM coordenará os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de QM específicas (Int, Com e Sau).

h. O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato durante o exercício. As atividades de instrução restringir-se-ão, ao mínimo necessário, para o preparo da tropa, sendo permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais.

i. Será incorporado o efetivo de 96 (noventa e seis) reservistas, de acordo com o Quadro de Cargos (QC) a ser remetido pelo COTER aos interessados, estando a distribuição por postos e graduações discriminada no quadro a seguir:

1º/2º Ten R2	3º Sgt R2	Cb (Res 1ª Cat)	Sd (Res 1ª Cat)	Total
03	12	18	63	96

j. Para fim de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado nos seguintes percentuais: 100% para os oficiais e os graduados de cargos específicos (Rd Op, Mot e Mec Armt), 70% para os sargentos e 50% para os Cb/Sd.

k. Período de convocação:

Dia	10 NOV	11 NOV	12 a 15 NOV	16 NOV	17 a 20 NOV	21 NOV	22 a 23 NOV
Atv	Mob e preparação de Of/Sgt	Mob Cb/Sd	Instrução de reciclagem	Dslc para o Exc	Exc Cmp	Dslc de retorno do Exc	Dmob

l. A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir que a fração constituída execute os seguintes objetivos de adestramento (OA):

- 1) realizar o apronto operacional e a entrada em uma situação de ordem de marcha; e
- 2) emprego de Cia Fuz em operações defensivas.

m. Os motoristas (QM 10-55) mobilizados farão a readaptação para a condução de viaturas orgânicas do 56º BI, desde que satisfeitas as condições legais, tais como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria prevista na legislação.

n. Os claros de Cap, S Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC da Cia Fuz serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 56º BI, devendo, para tanto, ser enquadrados na fração constituída para o exercício.

o. A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção especial com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de “militares incapazes”. Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 56º BI.

p. Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos a serem mobilizados com reservistas, a OM deverá utilizar militares do núcleo-base para completar as frações.

q. No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) do ano de 2013.

r. A apresentação para o exercício, dentro da legislação em vigor, dispensará o convocado do EXAR/14.

s. O pessoal convocado para o exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964; do art. 196 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966; e do art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

t. Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964; e nos arts. 121 e 177 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966.

u. No documento de convocação deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento, realizado por intermédio de Ordem Bancária (OB).

v. Os reincorporados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares do núcleo-base (NB), inclusive o desconto obrigatório do FUSEX, conforme a legislação em vigor.

w. Para fim de exercício de mobilização, é vedada a promoção de reservista cujo certificado conste a expressão: “apto à promoção a Cb ou 3º Sgt, em caso de mobilização”.

x. Os reservistas das QM específicas (Mot, Rd Op, Int e Sau) deverão ser preparados para as funções as quais foram convocados, utilizando a carga horária disponível, independente da instrução destinada ao preparo da Cia Fuz.

y. A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC da Cia Fuz, sendo a readaptação feita nas seguintes condições:

- 1) Ten e Sgt dotados de FAL - TIB de Pst e de Fz até a 4ª sessão (tiro noturno);
- 2) praças dotados de Pst - TIB de Pst;
- 3) atirador da Pç Mrt - TIB de Pst e Tiro de Subcalibre do Armt;
- 4) atirador da Mtr .50 - TIB de Pst e da Mtr no reparo; e
- 5) praças dotados de MAG, FAL e FAP - TIB até a 4ª sessão (tiro noturno).

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- 1) Coordenar as atividades para operacionalização da presente Dtz.
- 2) Receber do COTER os relatórios referentes ao exercício de mobilização.

b. Comando de Operações Terrestres

- 1) Remeter aos interessados uma cópia do QC da Cia Fuz a ser mobilizada.
- 2) Enviar cópia do relatório do exercício de mobilização ao EME.
- 3) Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário à atividade de mobilização.

c. Departamento-Geral do Pessoal

1) Acompanhar, coordenar e orientar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar, a execução da mobilização dos recursos humanos no exercício.

2) Por intermédio da Diretoria de Saúde, implementar medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), de responsabilidade da 1ª RM.

d. Secretaria de Economia e Finanças

- Prover os recursos para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento do Exército, devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a MP nº 2215-10, de 31 AGO 01:

1) os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19 da citada MP;

2) a grade remuneratória individual compreenderá, em princípio, soldo, adicional militar, gratificação de localidade especial e, se for o caso, adicional de habilitação, conforme o art. 1º, devendo a mesma (grade) ser calculada com base na duração prevista de mobilização e seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que seja amparado pela legislação referenciada;

3) os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o estabelecido na alínea “b”, inciso VIII, do art. 3º da MP em comento; e

4) tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte, e, ainda, que estão inseridos no contexto do exercício, os reservistas não farão jus ao previsto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, inciso I, do art. 2º da Medida Provisória de referência.

e. Comando Logístico

1) Orientar, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

2) Disponibilizar, em coordenação com a 1ª RM, os suprimentos das Classes I, II e V (Mun) necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

f. Comando Militar do Leste

1) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 1ª RM na execução do exercício de mobilização, particularmente, as ações referentes ao planejamento, à coordenação e ao controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

2) Expedir orientação geral sobre o exercício, previsto no PIM e acordado no contrato de objetivos, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pelo 56º BI, no que concerne ao preparo da tropa e à execução do exercício a ser realizado.

3) Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER.

4) Validar o processo de mobilização para a doutrina de defesa externa.

5) Validar o processo e a capacitação da tropa mobilizada por intermédio da reciclagem da instrução militar na preparação específica da companhia de fuzileiros, comparando com o nível de preparo dos militares da ativa.

6) Avaliar a capacidade de recompletamento imediato das OM operacionais.

7) Por intermédio da 1ª Região Militar:

a) orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando as seções mobilizadoras da RM e da 2ª CSM;

b) expedir diretriz particular, regulando a atividade de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico, em complemento à presente Dtz;

c) nomear a JISE com a finalidade de realizar a inspeção de saúde dos convocados na OM executante, por ocasião da mobilização e da desmobilização para o exercício, conforme a legislação vigente;

d) coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas com a Seção Mobilizadora da RM, executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e das praças de QM específicas (Com, Int, Mot e Sau), mediante solicitação do 56º BI; e

e) realizar o apoio dos recursos logísticos necessários ao exercício.

8) Por intermédio da GUEs/9ª Brigada de Infantaria de Motorizada:

a) expedir Diretriz particular regulando a atividade de preparo dos recursos humanos mobilizados pelo 56º BI;

b) coordenar e orientar o apoio das outras OMDS ao 56º BI, na execução do exercício no terreno; e

c) expedir, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório conforme modelo previsto no Cap 13 do Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB) 2012, detalhando as tarefas executadas no exercício de mobilização.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Deverá ser dada ênfase, dentro do período de convocação, aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros).

b. Os ODS envolvidos deverão enviar ao EME os relatórios da mobilização correspondente ao exercício em tela, cabendo-lhes, ainda, dentro de suas esferas de competência, adotar todas as medidas que facilitem a operacionalização da presente Diretriz.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 212-DGP, DE 7 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova as Normas para a solicitação de homologação de Elogio de Citação de Mérito ao Departamento-Geral do Pessoal (EB30-N-60.013), 1ª Edição, 2014 e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, art. 1º da Portaria nº 196 - Estado-Maior do Exército, de 20 de dezembro de 2011, que aprova as Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB10-IG-01.003), resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a solicitação de homologação de Elogio de Citação de Mérito ao Departamento-Geral do Pessoal (EB30-N-60.013), 1ª Edição, 2014.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA A SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ELOGIO DE CITAÇÃO DE MÉRITO AO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II DA LEGISLAÇÃO.....	2º
CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES.....	3º/5º
CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS.....	6º/7º

CAPÍTULO V DO EXAME E JULGAMENTO..... 8º/10

ANEXOS:

ANEXO A - MODELO DE REQUERIMENTO

ANEXO B - MODELO DE INFORMAÇÃO

ANEXO C - MODELO DE DIE_x

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas Normas tem por finalidade regular o processo de homologação de elogio de Citação de Mérito em observância à legislação que rege o assunto.

CAPÍTULO II DA LEGISLAÇÃO

Art. 2º A legislação a ser observada em todos os escalões, é a seguinte:

- a. Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002 - Regulamento Disciplinar do Exército (R-4);
- b. Port nº 718-Cmt Ex, de 29 de dezembro de 1999 - Instruções Gerais para a Concessão de Elogios e Referências Elogiosas (IG 30-09);
- c. Port nº 769-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011 - Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), 1ª edição, 2011;
- d. Port nº 1.288-Cmt Ex, de 16 de dezembro 2013-Normas para o Registro de Informações Pessoais Relativas aos Militares de Carreira e Inativos (EB10-N-02.004); e
- e. Port nº 047-DGP, de 24 de fevereiro de 2014 - Normas para o Funcionamento da Comissão de Sindicância e do Conselho de Revisão no Departamento-Geral do Pessoal (EB30-N-60.034).

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º As autoridades que possuem competência para conceder o elogio devem, previamente, certificar-se de que a ação empreendida pelo agraciado atende a todos os requisitos do enunciado específico do art. 2º da Port nº 718-Cmt Ex, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 4º Na publicação (divulgação) da concessão do elogio em Boletim Interno (BI), a caracterização (tipo) do elogio deve ser clara: Elogio de Oficial (praça) por: Ação Destacada em Campanha (operações de guerra); Ação Destacada no Cumprimento do Dever ou Ação Meritória de Caráter Excepcional.

Art. 5º O elogio é um tipo de recompensa conferida ao militar, com o propósito de dar o devido destaque a exemplar ação e de enaltecer ao agraciado, a critério da autoridade. Recomenda-se fazer a leitura do elogio em formatura geral da OM, preferencialmente, com o homenageado em posição de destaque.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º Para solicitar a homologação do elogio de citação de mérito recebido, o agraciado elabora um requerimento, endereçado ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (Ch DGP), anexando os documentos que fundamentam a sua pretensão:

I - cópia legível e autenticada da(s) Folha(s) de Alterações ou do Boletim Interno (BI) que conste a publicação do elogio;

II - cópia da solução do Inquérito Policial Militar (IPM) ou da sindicância (caso tenham sido instaurados);

III - outros dados julgados úteis (fotografias, vídeos, recortes de jornais etc) que possam fornecer ao relator do processo os esclarecimentos e subsídios necessários a formação de um juízo; e

IV - o prazo entre a concessão do elogio de citação de mérito (data do BI) e a data do requerimento não pode ser superior a 12 (doze) meses.

Art. 7º A Organização Militar (OM), ao receber o requerimento, executa uma análise e, caso atenda à legislação em vigor e aos requisitos citados, elabora o documento denominado Informação (modelo anexo) sobre o requerente e fundamenta o que está sendo requerido:

I - o processo será encaminhado ao Ch DGP, seguindo o canal de comando;

II - caso o requerimento apresentado não possua amparo legal, coerência ou tenha tramitado fora do canal de comando receberá o seguinte despacho: **Arquive-se. Publique-se.**

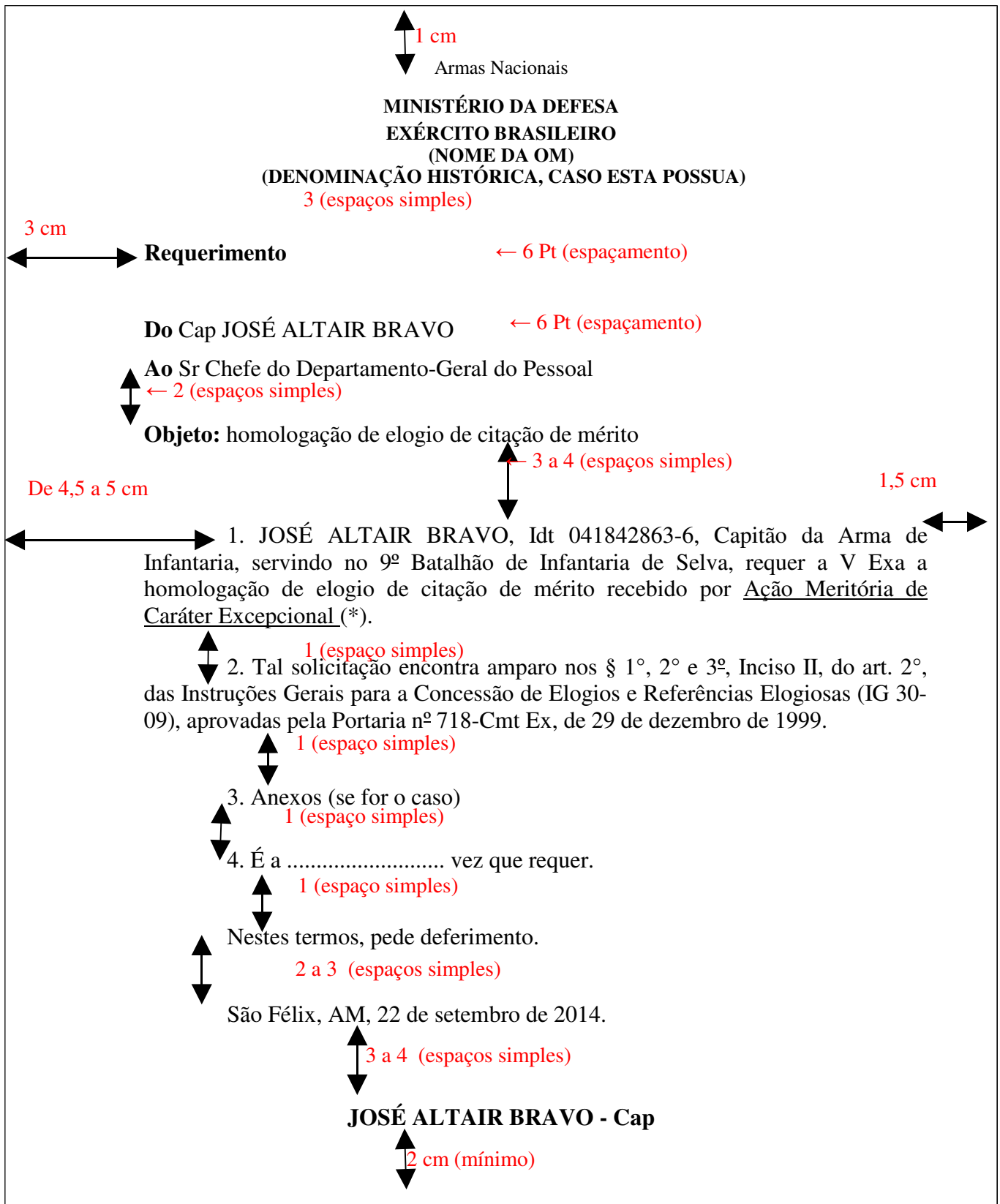
CAPÍTULO V DO EXAME E JULGAMENTO

Art. 8º O processo de homologação de elogio de citação de mérito será examinado e julgado por uma Comissão de Sindicância (CSind), convocada e presidida pelo Diretor de Avaliação e Promoções (Dir Avl Prom), cujo parecer será submetido à decisão (despacho final) do Ch DGP.

Art. 9º O Conselho de Revisão (CRev), convocado e presidido pelo Vice-Chefe do DGP, julga em grau de recurso e em última instância, os requerimentos de revisão dos processos examinados e julgados pela CSind. Ao CRev cabe, também, examinar e julgar os processos de homologação de elogios concedidos por oficiais-generais mais antigos que o Dir Avl Prom. O parecer do CRev será submetido a decisão do Ch DGP.

Art. 10 A DA Prom publica o despacho final em Aditamento ao Boletim Interno, ou Boletim de Acesso Restrito do DGP e informa aos interessados. A DA Prom providencia, também, os registros necessários ao cômputo da pontuação.

ANEXO A
MODELO DE REQUERIMENTO



Legislação de referência: (Fig A-14 da Port nº 769, de 7 de dezembro de 2011). Este modelo está fora de escala.
* citar qual o tipo de elogio recebido; conforme Inciso I, art. 2º da Port nº 718-Cmt Ex, de 29 de dezembro de 1999.

→ (Borda da folha)

ANEXO B
MODELO DE INFORMAÇÃO

↑↓ 1 cm

ARMAS NACIONAIS
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(NOME DA OM)
(DENOMINAÇÃO HISTÓRICA, CASO ESTA POSSUA)

↑↓ 3 (espaços simples)

São Félix, AM, 23 de setembro de 2014.

← 3 cm

↑↓ 4 (espaços simples)

Info nº

↑↓ EB: 00000.000000/0000-00

↓ 2 (espaços simples)

Do Comandante do 9º Batalhão de Infantaria de Selva

← 6 P t (espaçamento)

Ao Sr Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

↑↓ De 2 a 3 (espaços simples)

Assunto: homologação de elogio de citação de mérito

↑↓ De 2 a 3 (espaços simples)

← De 4,5 a 5 cm

1,5 cm

1. Requerimento em que o Capitão JOSÉ ALTAIR BRAVO, deste Batalhão, pleiteia a homologação de elogio de citação de mérito por Ação Meritória de Caráter Excepcional. (citar o tipo).

2. INFORMAÇÃO

a. Amparo do Requerente

Está amparado pelos § 1º, 2º e 3º, Inciso II, do art. 2º, das Instruções Gerais para a Concessão de Elogios e Referências Elogiosas (IG 30-09), aprovadas pela Portaria nº 718-Cmt Ex, de 29 de dezembro de 1999.

b. Estudo Fundamentado

1) Dados Informativos sobre o requerente:

- a) nome: JOSÉ ALTAIR BRAVO;
- b) filiação: JOSÉ PAULO BRAVO e MARIA LUISA FERNANDES BRAVO;
- c) identidade: 041842863-6;
- d) CP: 48245-8;
- e) data de praça: 26 Jun 05;
- f) posto: Capitão;
- g) situação na OM: pronto para o serviço; e
- h) não responde a processo e não está *sub judice*.

2) Dados específicos:

- a) o elogio foi publicado no Boletim Interno nº ..., de dd mm aaaa, do (a)

- b) o elogio foi concedido pelo...: (autoridade que concedeu o elogio - deve ser uma das constantes no § 4º do Art. 65 do Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002- RDE)
- c) testemunhas do fato (se for o caso).....;
- d) descrição das circunstâncias que assinalaram o risco de vida, para o militar ou outras pessoas:.....;
- e) explicitação dos danos que poderiam ter sido causados à pessoas ou instituições caso não houvesse a ação (intervenção) do militar:.....;
- f) caracterização da ação praticada com altruísmo, desprendimento ou abnegação, ultrapassando de forma significativa os limites das obrigações profissionais ou pessoais:.....;
- g) citação da forma pela qual a ação elevou, destacadamente, o nome do Exército Brasileiro:.....;
- h) outros esclarecimentos julgados úteis à análise (detalhar minuciosamente a ação, mediante entrevista com o militar interessado):
.....
.....

3) **Apreciação**

O requerente pleiteia a homologação de elogio de citação de mérito por Ação Meritória de Caráter Excepcional (Ação Destacada no Cumprimento do Dever), tendo em vista que estão presentes no fato todos os elementos que caracterizam a (referida ação), constantes da letra c) ou b), do inciso I, do Art. 2º das IG 30-09, havendo coerência entre o que solicita e o citado amparo.

3. PARECER

.....
.....
.....






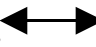
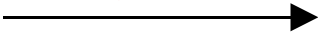
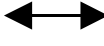



1 a 2 (espaços simples)

4. O presente requerimento permaneceu dia (s) nesta OM para fins de análise, informação sobre o requerente e encaminhamento.

3 a 4 (espaços simples)

CARLOS MORENO CRUZ - Ten Cel
Comandante do 9º Batalhão de Infantaria de Selva

ANEXO C
MODELO DE DIE_x

 1 cm 	
ARMAS NACIONAIS MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO (NOME DA OM) (DENOMINAÇÃO HISTÓRICA, CASO ESTA POSSUA)	
 De 2 a 3 espaços simples 	
 3 cm	DIE _x n° xxx - xxx/xxx/xxxxx EB: 00000.000000/0000-00
São Félix, AM, 24 de setembro de 2014. 	
1,5 cm	
Do Comandante do 9º Batalhão de Infantaria de Selva	
Ao Sr.....(Segue o escalão de comando)	
Assunto: homologação de elogio de citação de mérito	
Referência: a) Port n° 718-Cmt Ex, de 29 de dezembro de 1999; e b) Port n° 047-DGP, de 24 de fevereiro de 2014.	
Anexo: 1) 01 (um) Requerimento; e 2) 01 (uma) Informação sobre o requerente e requerido.	
 De 4,5 a 5 cm	Encaminhamento a V Exa a documentação anexa, referente ao Capitão da Arma de Infantaria (041842863-6) JOSÉ ALTAIR BRAVO, deste Batalhão, que pleiteia homologação de elogio de citação de mérito recebido. 
1,5 cm	
 De 3 a 4 espaços simples 	
CARLOS MORENO CRUZ - Ten Cel Comandante do 9º Batalhão de Infantaria de Selva	
 2 cm (mínimo)	

PORTARIA Nº 213-DGP, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Plano Geral de Licenciamento para o ano de 2015 (PGL-2015).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea “ag”, inciso V, art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e de acordo com o previsto na Diretriz para a Elaboração do Plano Geral de Licenciamento 2014/2015, aprovada pelo Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Geral de Licenciamento para o ano de 2015 (PGL-2015).

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PLANO GERAL DE LICENCIAMENTO PARA O ANO DE 2015 (PGL-2015)

1. FINALIDADE

Regular a execução do licenciamento do Efetivo Variável (EV) incorporado em 2014 e de cabos e soldados do Núcleo Base (NB).

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar - LSM.
- b. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 - Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM.
- c. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 - Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas - IGCCFA.
- d. Parecer nº S-017, da Consultoria Geral da República, publicado no Diário Oficial da União de 7 de Março de 1986 - Sobre praças não estáveis que estejam respondendo a IPM ou Processo Criminal.
- e. Port Cmt Ex nº 260, de 26 de maio de 2000 - Define atribuições e procedimentos relativos ao Sistema de Incorporação e Licenciamento.
- f. Portaria nº 099-EME, de 15 de outubro de 2003 - Estabelece os percentuais para determinação do número de cargos do Núcleo-Base para cabos e soldados das Organizações Militares e Frações.
- g. Port Cmt Ex nº 816, de 19 de dezembro de 2003 - Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG.
- h. Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007 - Delega competência para a prática de atos administrativos, e dá outras providências.
- i. Port Cmt Ex nº 566, de 13 de agosto de 2009 - Aprova as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IG 30-11.
- j. Portaria nº 215-DGP, de 1º de setembro de 2009 - Aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IR 30-33.
- k. Portaria nº 648-Cmt Ex, de 3 de julho de 2014 - Autoriza a redução e a dilação do tempo de Serviço Militar inicial dos conscritos incorporados no ano de 2014, e dá outras providências.
- l. Diretriz para a elaboração do Plano Geral do Licenciamento 2014/2015.

3. EXECUÇÃO

a. O efetivo variável (EV) incorporado em 2014 será licenciado nas seguintes condições:

1) Grupamento “A”:

TURMA	DATA DE LICENCIAMENTO	EFETIVO A LICENCIAR
1ª	9 JAN 15	50% do EV
2ª	20 FEV 15	50% do EV
3ª	30 ABR 15	efetivo variável em vaga de núcleo-base

2) Grupamento “B”:

TURMA	DATA DE LICENCIAMENTO	EFETIVO A LICENCIAR
1ª	12 JUN 15	50% do EV
2ª	24 JUL 15	50% do EV
3ª	30 SET 15	efetivo variável em vaga de núcleo-base

3) Tendo em vista a realização dos Jogos Olímpicos de 2016, nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Brasília e Salvador, as condições do quadro acima poderão sofrer alterações para as OM com missão de emprego diretamente no evento.

b. Procedimentos quanto ao cálculo dos efetivos a licenciar:

1) inicialmente, definir o Efetivo Profissional (EP) da Organização Militar (OM) com base os cálculos nos percentuais estabelecidos na Port nº 099-EME, de 15 OUT 03, que regula os efetivos do Núcleo Base (NB) de cabos e soldados das OM;

2) definir a quantidade de vagas de NB que serão abertas dentro das Qualificações Militares (QM);

3) completar os claros de terceiros-sargentos, cabos e soldados do NB com os soldados do Efetivo Variável (EV) - estes comporão a 3ª Turma de Licenciamento;

4) aplicar os percentuais previstos na letra “a.” sobre a quantidade restante de soldados do EV, determinando-se, assim, o efetivo a licenciar nas 1ª e 2ª turmas de cada grupamento de incorporação das OM; e

5) as frações resultantes dos cálculos do item anterior devem ser aproximadas para o número inteiro imediatamente inferior.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os cabos e soldados, engajados ou reengajados, que não forem incluídos no NB da OM, devem ser licenciados na data do término da prorrogação do tempo de serviço militar.

b. A inspeção de saúde dos cabos e soldados a serem licenciados deve ser realizada de acordo com as prescrições contidas nas Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IR 30-33), sendo o seu resultado, obrigatoriamente, publicado em boletim interno (BI) da OM.

c. Os cabos do EV que não estiverem impedidos por dispositivos legais devem ser licenciados nas datas previstas para a 1ª turma de cada Grupamento.

d. Os refratários, insubmissos, desertores e desistentes de eximção devem servir por 12 (doze) meses, de acordo com a letra c) do subitem 4.10.1 das Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas - IGCCFA (Dec nº 66.949, de 23 Jul 70).

e. Os militares do EV e do NB que cometerem crime de natureza comum podem ser licenciados a bem da disciplina, após a realização da devida sindicância, com base no item 2) do art. 141 do RLSM, por prática de falta grave que caracterize o autor como indigno de pertencer às Forças Armadas.

f. Os comandantes de OM não devem licenciar do serviço ativo os militares que se encontrem respondendo a processo por crime de deserção, antes do término do processo criminal, a fim de evitar o arquivamento do feito por falta de condição de procedibilidade (Nota nº 181/2011/CONJUR/MD, de 10 Maio 11), da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa, acolhendo solicitação contida no Ofício nº 79/2011/PRES, de 12 ABR 11, do Presidente do Superior Tribunal Militar).

Contudo, as **Organizações Militares sediadas no Distrito Federal** deverão dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0018725-37.2012.4.01.3400, enquanto esta subsistir, na qual o Juízo da 1ª Vara Federal do Distrito Federal deferiu parcialmente pedido de antecipação de tutela para determinar à União “que se abstenha de impedir a desincorporação ao arrimo de família e o licenciamento e a expulsão dos militares das Forças Armadas, residentes no Distrito Federal, pelo fato de que tenham cometido, em tese, crimes de deserção”.

g. O militar prestando o serviço militar inicial e que esteja respondendo a Inquérito Policial Militar ou a processo no Foro Militar deve permanecer na sua OM, não lhe sendo aplicável, enquanto durar essa situação, a interrupção do tempo de serviço e nem o licenciamento (arts. 31 e 34 da Lei do Serviço Militar; Parecer nº S-17, de 12 FEV 86, da Consultoria Geral da União; e art. 145 do RLSM). No entanto, passado o período de prestação de serviço militar inicial (12 meses), o militar pode ser licenciado normalmente, devendo-se, previamente, tal ato ser informado à autoridade judiciária que estiver conduzindo o processo.

h. Aos militares incluídos na 3ª Turma de Licenciamento devem ser concedidas as férias regulamentares, conforme previsto no § 1º do art. 443 do RISG.

i. Os Cmt OM devem observar o prescrito na Portaria nº 749-Cmt Ex, de 17 de setembro de 2012, publicada no BE 38/12, que alterou os dispositivos do RISG que prevêm os procedimentos a serem adotados com os militares não estabilizados que, ao término do tempo de serviço militar inicial, ou na data do licenciamento da última turma de sua classe, forem considerados “incapazes temporariamente para o serviço do Exército”.

j. Os Certificados de Reservista (CR) devem ser entregues no dia do licenciamento, com especial atenção ao tempo de serviço (ano, mês e dia) a ser registrado. Nessa ocasião, a critério do Cmt da OM, poderá, também, ser expedida a Certidão de Tempo de Serviço Militar.

k. Os militares a serem licenciados devem ser instruídos quanto aos “Deveres do Reservista”, conforme previsto nos arts. 202, 203, 204 e 205 do RLSM, bem como informados da possibilidade de realizarem suas quatro primeiras apresentações pela internet, no endereço eletrônico <http://www.exarnet.eb.mil.br/>.

l. Os Cmt OM devem tomar as providências necessárias para que os militares que estejam sendo licenciados tenham esse evento lançado no Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar (SERMIL), até 10 dias após o licenciamento, dessa forma possibilitando as apresentações pelo EXARNET.

m. Atendendo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, as OM devem encaminhar às respectivas zonas eleitorais as relações dos militares licenciados e engajados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o evento, com as seguintes informações:

- 1) número do Título de Eleitor;
- 2) nome completo (sem abreviaturas);
- 3) nome completo dos pais (sem abreviaturas);
- 4) data de nascimento; e
- 5) data de licenciamento ou engajamento.

n. Durante o período de dilação do tempo de Serviço Militar, prevista nos parágrafos 1º e 2º do artigo 6º da LSM, as praças por ela abrangidas serão consideradas engajadas.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 293, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Cb RAFAEL DA SILVA QUADROS de exercer a função de Especialista, código GR II, no Escritório de Representação na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 9 de outubro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 195, de 9 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 296, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA para exercer a função de Assistente, código GR IV, na Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 198, de 14 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 297, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt MB CLÁUDIO SOLIVA DA COSTA para exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 198, de 14 OUT 14 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.400-MD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014. (*)

Constitui o Grupo de Trabalho Conjunto de Integração.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, combinado com a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, e considerando as conclusões do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interministerial nº 1.808-MD/MCT/MDIC/MF/MP/MRE, de 12 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Conjunto de Integração (GTC-Intg) com a seguinte finalidade:

- estabelecer os requisitos com vistas a integrar o Sistema de Defesa Antiaérea de Média Altura aos Subsistemas de Controle e Alerta e os Centros de Operações Antiaéreas, em desenvolvimento pelo Comando do Exército, e ao Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA).

Art. 2º O GTC-Intg será composto pelos seguintes especialistas:

.....

III - Comando do Exército Brasileiro

- 1 - Gen Bda JOÃO CHALELLA JUNIOR - Coordenador do Grupo
- 2 - Cel EDSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
- 3 - Ten Cel ANTONIO VICTORINO PEREIRA BALTHAZAR NETO
- 4 - Ten Cel QEM JOÃO ABDALLA NEY DA SILVA
- 5 - Cap WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA
- 6 - Cap QEM HERALDO CESAR ALVES COSTA
- 7 - Cap QEM BRUNO SILVA DE CARVALHO
- 8 - Cap CÉSAR BONFIM MENINE CAMELO PRODÓSCIMO

.....

§ 1º O GTC-Intg iniciará as atividades 5 (cinco) dias após a data de publicação da presente Portaria e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

§ 2º O Coordenador do GTC-Intg deverá encaminhar o relatório final do Grupo ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas até 10 (dez) dias após o término dos trabalhos.

§ 3º O GTC-Intg poderá convidar especialistas de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para subsidiar seus trabalhos.

§ 4º O prazo para a realização dos trabalhos poderá, em caráter excepcional, ser prorrogado pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Art. 3º Serão observadas nas atividades do GTC-Intg as normas referentes à preservação do sigilo de dados sensíveis, consoante o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º A participação no GTC-Intg não ensejará qualquer remuneração para os seus integrantes, e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º Esta Portaria Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 187, de 29-9-2014, Seção 2, pág. 7, com incorreção no original.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.482-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Com JOSÉ AUGUSTO BOGNONI LÓS REIS, do Gab Cmt Ex, para exercer a função de Assessor do Conselheiro Militar na Representação do Brasil junto à Conferência do Desarmamento, em Genebra, na Confederação Suíça, por um período de aproximado de vinte e quatro meses, a partir de janeiro de 2015, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.483-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf ELTON LUÍS SODER, da EASA, para viagem a Assunção, na República do Paraguai, a fim de desempenhar a função de Monitor na Escola de Educação Física das Forças Armadas do Paraguai, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.484-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES, do Cmdo CMS, para viagem a Bogotá, na República da Colômbia, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/020/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior, e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor da Escola Superior de Guerra; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2015 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.485-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng WILLIAM DOMINGUES BORGES, do 4º BE Cmb, para viagem a Assunção, na República do Paraguai, a fim de desempenhar a função de Instrutor do Idioma Português na Academia Militar, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.486-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o S Ten Inf PAULO ESTEVAO SANTANA DA SILVA da função de Monitor na *Jungle and Amphibious Training School (JATS)*, em *Makouria*, na República Cooperativa da Guiana, a partir de 15 de janeiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.487-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf CLAUDECI CARVALHO INÁCIO, do 1º B F Esp, para viagem a *Makouria*, na República Cooperativa da Guiana, a fim de desempenhar a função de Monitor na *Jungle and Amphibious Training School (JATS)*, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.488-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa de função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o 1º Ten Cav JONATHAN DE BARROS RAMOS da função de Instrutor de Equitação na Escola de Cavalaria, em Assunção, na República do Paraguai, a partir de 15 de janeiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.489-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav ALISSON MAIA BILA, da DA Prom, para viagem a Assunção, na República do Paraguai, a fim de desempenhar a função de Instrutor de Equitação na Escola de Cavalaria, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.490-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav MARCELO FERME DOS SANTOS, da AMAN, para viagem a Lima, na República do Peru, a fim de desempenhar a função de Instrutor na Escola de Equitação do Exército Peruano; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.491-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng PAULO AFONSO BRUNO DE MELO, do Cmdo 11ª RM, para viagem a Lima, na República Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/231/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Curso de Alto Comando do Exército, a ser realizado na Escola Conjunta das Forças Armadas do Peru; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2015 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.492-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Eng CONRADO JOSÉ SALES MORORÓ, do Cmdo 2º Gpt E, para viagem a Lima, na República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/024/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor da Escola de Guerra do Exército Peruano; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2015 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.493-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf FÁBIO JOSÉ MESQUITA DE ARAÚJO MACIEL, do 4º BPE, para viagem a Montevideu, na República Oriental do Uruguai, a fim de desempenhar a função Instrutor na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.494-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Com VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL, do CIGE, para viagem a *Buenos Aires*, na República Argentina, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/015/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Curso de Oficial de Estado-Maior, e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor da Escola Superior de Guerra do Exército Argentino; com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de vinte e dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.495-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a Madri e Granada, no Reino da Espanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/150/Gab Cmt Ex/2015 - frequentar o Curso de Gestão de Catástrofes, na Unidade Militar de Emergências, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército:

Maj Inf ANTONIO MAURÍCIO BARBOSA LIMA, do Cmdo Fron ACRE/4º BIS;

Maj Inf ARIOSTO CASTRO DORNELES, do 19º BI Mtz; e

Maj Cav LAERTE MARDER, do 15º RC Mec.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.496-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ALESSANDRO BASILIO RODRIGUES, do Cmdo Bda Inf Pqdt, e o Maj Com MARCIO GOMES AZEVEDO, da EsAO, para viagem a Varsóvia, na República da Polônia, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/229/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Curso Superior de Estudos Estratégicos e Operacionais; com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.497-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Art RENATO SOUZA PINTO SOEIRO, da EsAO, para viagem às cidades de *Icheon* e *Daejeon*, na República da Coreia, a fim de cumprir a Missão PCENA Atv V15/226/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Curso de Língua Coreana no *Defense Language Institute* e, em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior no *Korea Army College*; com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de vinte e dois meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.498-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Art CELSO KERSUL, da SGEx, para viagem a *Buenos Aires*, na República Argentina, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/016/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Curso de Estratégia e Condução Superior, na Escola Superior de Guerra Conjunta; com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.499-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ULISSES DE MESQUITA GOMES, da DCEM, para viagem a Quito, na República do Equador, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/021/Gab Cmt Ex/2015 Frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto; com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.500-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf BRUNO MOURA CARDOSO, do 1º Btl DQBRN, e o 1º Sgt MB MARCELO PEREIRA DA SILVA, da EsIE, para viagem a *Hoyo de Manzanares*, no Reino da Espanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/235/Gab Cmt Ex/2015 frequentar o Curso de *Riesgos* NBQ, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.501-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o Maj Inf ALDO ERNESTO ANDRADE JUNIOR da função de Instrutor no Departamento de Educação Física do Centro de Alto Rendimento da Escola Militar de Cadetes “General José Maria Córdova”, em Bogotá, na República da Colômbia, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.502-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap QMB MARCUS VINICIUS MARTINS FERNANDES, do DC Armt, para viagem a Bogotá, na República da Colômbia, a fim de desempenhar a função de Instrutor no Departamento de Educação Física do Centro de Alto Rendimento da Escola Militar de Cadetes “General José Maria Córdova”, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.503-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o Ten Cel Eng LUCIANO AFONSO GONÇALVES AZEVEDO da função de Instrutor no Centro Conjunto para Operações de Paz do Chile (CECOPAC), com sede em Santiago, na República do Chile, a partir de 5 de fevereiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.504-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav RODRIGO DE CARVALHO BERNARDO, do Cmdo 4ª Bda C Mec, para viagem a Santiago, na República do Chile, a fim de desempenhar a função de Instrutor no Centro Conjunto para Operações de Paz do Chile (CECOPAC), com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.505-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf RAFAEL LEITE VARELA, do 1º BPE, para viagem a *Buenos Aires*, na República Argentina, a fim de desempenhar a função de Instrutor de Infantaria da Escola das Armas do Exército Argentino, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.506-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Com JOELSON DA SILVA VELASQUES, do 6º B Com, para viagem a *Buenos Aires*, na República Argentina, a fim de desempenhar a função de Instrutor de Comunicações da Escola das Armas do Exército Argentino, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.507-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o Ten Cel Art LUCIO ALVES DE SOUZA da função de Oficial de Ligação junto ao Exército Argentino, em *Buenos Aires*, República Argentina, a partir de 4 de fevereiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.508-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Art GERSON RICARDO PARZIANELLO, do Cmdo AD/3, para viagem a *Buenos Aires*, na República Argentina, a fim de desempenhar a função de Oficial de Ligação junto ao Exército Argentino, em *Buenos Aires*, República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.509-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Art PAULO DAVI DE BARROS LIMA FILHO, do 17º GAC, para viagem a *Buenos Aires*, na República Argentina, a fim de desempenhar a função de Instrutor de Artilharia da Escola das Armas do Exército Argentino, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.510-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap QMB ELBER ELIAS DE CASTRO CRUZ, do 16º B Log, para viagem a *Buenos Aires*, na República Argentina, a fim de desempenhar a função de Instrutor de Material Bélico da Escola das Armas do Exército Argentino, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.511-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav GUILHERME LUCHETTI CORTINHAS, do 1º RCC, para viagem a *Buenos Aires*, na República Argentina, a fim de desempenhar a função de Instrutor de Cavalaria da Escola das Armas do Exército Argentino, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.512-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM FC CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELLOS, do IME, para viagem a *Buenos Aires*, na República Argentina, a fim de desempenhar a função de Instrutor na Escola Superior Técnica do Exército Argentino, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de vinte e três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.513-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng EDÉSIO MENESES LEÃO, do 7º BE Cmb, para viagem a Buenos Aires, na República Argentina, a fim de desempenhar a função de Instrutor de Engenharia da Escola das Armas do Exército Argentino, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.514-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Int DOUGLAS DOS SANTOS XAVIER, do 11º D Sup, para viagem a *Buenos Aires*, na República Argentina, a fim de desempenhar a função de Instrutor do Serviço de Intendência da Escola das Armas do Exército Argentino, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.515-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf THIAGO DA ROCHA PASSOS GOMES, do 61º BIS, para viagem a Córdoba, na República Argentina, a fim de desempenhar a função de Instrutor no Centro de Instrução Paraquedista do Exército Argentino, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.516-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Com **MARCOS PAULO CARDOSO NONATO**, da AMAN, para viagem a *Buenos Aires*, na República Argentina, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/234/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Curso de Estado-Maior e Planejamento Conjunto, na Escola Superior de Guerra Conjunta das Forças Armadas; com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.517-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf **REZENDE GUIMARÃES FILHO**, do Gab Cmt Ex, para viagem a Santiago, na República do Chile, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/228/Gab Cmt Ex/2015 Frequentar o Curso de Direção Político-Estratégica e Defesa, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de seis meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.518-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o Cap ALBERTO DANÚBIO MANFRA JUNIOR, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar, na Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUSCO), por um período de doze meses, a partir de 22 de setembro de 2014.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.519-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o Cap LUCIANO PINHEIRO CARDOSO, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar, na Missão Multidimensional Integrada de Estabilização na República Centro-Africana (MINUSCA), por um período de doze meses, a partir de 1º de outubro de 2014.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.521-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a *Washington*, e em prosseguimento a *New York*, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PVANA Inopinada X14/736/Gab Cmt Ex, realizar viagem de instrução dos cursos de formação de sargentos de 2013, com início previsto para o dia 12 de outubro de 2014 e duração de nove dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército/Gab Cmt Ex:

Ten Cel QMB CARLOS ALBERTO CAVALCANTE VILLAR, da EsSLog;
Maj Com MARCELO COSTA VASCONCELLOS, da EsSA;
S Ten MB ALEXANDRE LOUREIRO, da EsSLog;
S Ten Eng SILAS ALVES DE LIMA, da EsSA,
2º Sgt MB LUIZ AUGUSTO RIBEIRO, do CIAVEx;
3º Sgt Inf AIRTON LUIZ DORNELES FONSECA JÚNIOR, do 33º BI Mtz;
3º Sgt Cav ANDERSON RENAN KOECHE, do 23º Esqd C Sl;
3º Sgt MB DOUGLAS JORDAN, do 34º BI Mtz;
3º Sgt Art EDUARDO FERNANDES RIBEIRO, do 17º GAC;
3º Sgt Sau ELISEU SOUZA ROSA, do Cmdo Fron SOLIMÕES/8º BIS;
3º Sgt Com FELIPE PEREIRA PEDRO, do 17º Pel Com Sl;
3º Sgt Av FELIPE RODRIGUES MELLO, do 1º B Av Ex;
3º Sgt MB GUILHERME PINHEIRO ASSAFRAO, do BMA;
3º Sgt MB GUILHERME ROBERTO GODOY DA SILVA, do Pq R Mnt/1ª RM;
3º Sgt Sau JONAS FONTOURA RODRIGUES COELHO, da 3ª Cia/54º BIS;
3º Sgt Mnt Com JULIO CÉSAR PISSINI, do 17º Pel Com Sl;
3º Sgt Inf LEANDRO FONSECA DOS SANTOS, do Cmdo Fron RORAIMA/7º BIS;
3º Sgt Topo MARCOS BATISTA DA SILVA JÚNIOR, da 3ª DL;
3º Sgt Int ROBERTSON FERREIRA DUTRA, do 15º BI Mtz;
3º Sgt MB ROBSON ULIAM MACHADO ROSA, do 13º GAC;
3º Sgt Art VÁGNER LUZ DE MORAIS, do 16º GAC AP;
3º Sgt Eng VICTOR KÜHN, do 8º BEC;
3º Sgt Int VINICIUS MOREIRA DE MEDEIROS, do 23º BC;
3º Sgt Cav VITOR MANOEL GEDIEL MACHADO JUNIOR, do 11º RC Mec;
3º Sgt Mus WESLEY PRESLEY MONTEIRO ALVES, do 2º BIS; e
3º Sgt Com WESLEY BARBOSA DA SILVA, do 12º Esqd C Mec.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.522-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da ECEME, para viagem a Paris, na República Francesa; a Genebra, na Confederação Suíça; a Praga, na República Tcheca; a Berlim e Munique, na República Federal da Alemanha; e a Bruxelas e Bruges, no Reino da Bélgica; a fim de cumprir Missão PVANA W14/082/Gab Cmt Ex - realizar viagem ao exterior do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército - CPAEx, com início previsto para o dia 10 de outubro de 2014 e duração de dezenove dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex:

Gen Bda WALTER NILTON PINA STOFFEL, Comandante e Diretor de Ensino da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

Cel Art ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES;

Cel Com ALUIZIO PIRES RIBEIRO FILHO;

Cel Inf ANDRÉ CARVALHO DE AZEVÊDO CARIÓCA;

Cel Art ANTONIO JOSÉ RIBEIRO;

Cel Art CARLOS ALBERTO CAVALCANTE CAMPOS;

Cel Art CARLOS ROCHA THOMAZ;

Cel Cav CLAUDIO LUIZ FISCHER;

Cel Art CLÁUDIO VASCONCELLOS SANTOS;

Cel Cav DANILO ANDRÉ CARRAPATEIRA DE OLIVEIRA;

Cel Eng EDILSON SILVA DE OLIVEIRA;

Cel Inf EDSON SÁ ROCHA JUNIOR;

Cel Sv Int EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS;

Cel Inf EVALDO FERREIRA BAPTISTA;

Cel Inf EVANDRO RODRIGUES SCHNEIDER;

Cel Art FÁBIO JOSÉ SCOTT ZUQUELLO;

Cel Inf FERNANDO CIVOLANI LOPES;

Cel Cav JOÃO CARLOS SOBRAL DAS CHAGAS;

Cel Art JORGE GONÇALVES;

Cel Cav JOSE EVANDRO GERVÁSIO DE OLIVEIRA;

Cel Eng JOSÉ HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS;

Cel QEM EL JOSÉ RICARDO PONTES SANTOS;

Cel Cav JOSIAS PEDROTTI DA ROSA;

Cel Art LAURO FERREIRA DA SILVA JUNIOR;

Cel Inf LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA;

Cel Inf MARCELO GONÇALVES VILLELA;

Cel Cav MARCIO BESSA CAMPOS;

Cel Inf MARCOS VENICIO MENDONÇA;

Cel Cav OSWALDO UNGARETTI JÚNIOR;

Cel Med PAULO SÉRGIO IGLESIAS;

Cel Med PAULO SÉRGIO SADAUSKAS;

Cel Art RENATO BUFOLO;

Cel Inf RENATO JOSE TOSETTO;

Cel Cav RICARDO ALFREDO DE ASSIS FAYAL;

Cel QMB RICARDO MIRANDA AVERSA;

Cel QEM Elt ROBERTO ADES;

Cel Eng ROBSON COCINO DA COSTA;

Cel Art ROGÉRIO DE AMORIM GONÇALVES;

Cel Cav ROGÉRIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA;

Cel Eng RONY PRUDENTE CAVALCANTE; e
Cel Med SERGIO DOS SANTOS SZELBRACIKOWSKI.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.523-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap QMB BRAULIO CASTELUCI TESTA, do Cmdo Ba Ap Log Ex, para viagem a *Hürth e Delmenhorst*, na República Federal da Alemanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/054/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Estágio de Alemão e, em prosseguimento, Curso de Comandante de Unidade de Logística; com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2015 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.524-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf MAXIMILIANO DA SILVA REOLON, do 52º BIS, para viagem a *Hürth e Oberviechtach*, na República Federal da Alemanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/056/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Estágio de Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Infantaria Blindada; com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2015 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.525-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Art **MARCOS TIGLIA AMARO DOS SANTOS**, do 6º GLMF e CIF, para viagem a *Hürth e Immendingen*, na República Federal da Alemanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/053/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Estágio de Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Artilharia; com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2015 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.527-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Art **FREDERICO EMANUEL SOUSA NUNES**, da AMAN, e o Cap Com **RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA**, do CI Av Ex, para viagem a Varsóvia, na República da Polônia, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/230/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Curso Superior Operacional e Tático; com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2015 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.528-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap QCO Mag JOSÉ NEYARDO ALVES DE ARAUJO, do CMF, para viagem a *Windhoek*, na República da Namíbia, a fim de desempenhar a função de Professor de Português junto ao Exército da Namíbia, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.529-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o Ten Cel Com ORIZON RUYTER DE FREITAS JUNIOR da função de Instrutor de Guerra Eletrônica na Escola de Comunicações do Exército Peruano, com sede em Lima, na República do Peru, a partir de 1º de março de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.530-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Com NELSON MARINHO DE BASTOS JUNIOR, do Cmdo 6ª DE, para viagem a Lima, na República do Peru, a fim de desempenhar a função de Instrutor de Guerra Eletrônica na Escola de Comunicações do Exército Peruano, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2015 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.531-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o Maj Inf ANTONIO FERNANDO ADORNO COSSA da função de Instrutor da Escola de Infantaria General Manuel José Arce, com sede em *San Salvador*, na República de *El Salvador*, a partir de 14 de março de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.532-MD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf FILIPE MACHADO CAROLINO, do 1º BIS, para viagem a *San Salvador*, na República de *El Salvador*, a fim de desempenhar a função de Instrutor da Escola de Infantaria General Manuel José Arce, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2015 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.533-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o S Ten Inf SANDRO DE JESUS GUIMARÃES da função de Monitor na *Jungle and Amphibious Training School* (JATS), em *Makouria*, na República Cooperativa da Guiana, a partir de 15 de março de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.534-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o S Ten Inf PAULO CÉSAR DIONISIO SILVA, do 1º B F Esp, para viagem a *Makouria*, na República Cooperativa da Guiana, a fim de desempenhar a função de Monitor na *Jungle and Amphibious Training School* (JATS), com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.535-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Com LUIZ CARLOS AMARO DAMASCENO, do Cmdo 18ª Bda Inf Fron, para viagem a cidade de Pequim, na República Popular da China, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/225/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Curso de Segurança Nacional e Comando, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2015 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.536-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CARLOS FEITOSA RODRIGUES, do 59º BIMtz, e o Cel Inf FLÁVIO BOTELHO PEREGRINO, da ECEME, para viagem a *Buenos Aires*, na República Argentina, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/232/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Curso Superior de Defesa Nacional; com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2015 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.537-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o Maj Inf LUIZ VINICIUS DE MIRANDA REIS da função de Instrutor de Pentatlo Militar junto às Escolas de Formação das Forças Militares, em Bogotá, na República da Colômbia, a partir de 5 de abril de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.538-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf FREDERICO INÁCIO BARROS SILVA, do 17º BIS, para viagem a Bogotá, na República da Colômbia, a fim de desempenhar a função de Instrutor de Pentatlo Militar junto às Escolas de Formação das Forças Militares, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.539-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera as condições da viagem.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de: “...com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2014 e duração aproximada de doze meses...” **para:** “...com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2015 e duração aproximada de seis meses...”, as condições de execução da missão do Cap Inf TIMÓTEO SALGADO PEREIRA PINTO, da EsEFEx, designado para viagem a Santiago, na República do Chile, a fim de desempenhar a função de Técnico da Equipe Militar de Paraquedismo do Exército do Chile, com ônus total para o Comando do Exército, de que trata a Portaria nº 2.143 de 25 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 26 de agosto de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.540-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten QAO Adm G FRANCISCO DE ASSIS GUEDES BATISTA da função de Monitor Desportivo do Ministério da Defesa do *Suriname*, em *Paramaribo*, na República do *Suriname*, a partir de 1º de maio de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.541-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf ROBERTO ROCHA FAUSTINO, da 3ª Cia/63º BI, para viagem a *Paramaribo*, na República do *Suriname*, a fim de desempenhar a função de Monitor Desportivo do Ministério da Defesa do *Suriname*, com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.543-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Cav BRUNO CARLOS DE PAIVA CAMPOS, do 8º RC Mec, para viagem a Montevideu, na República Oriental do Uruguai, a fim de desempenhar a função de Instrutor na Escola de Educação Física e Tiro do Exército Uruguaio; com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2015 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.545-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Int ALEXANDER PEREIRA DIAS, do Comando do Exército, para realizar missão na Junta Interamericana de Defesa - JID, em *Washington-DC*, Estados Unidos da América, que consiste em exercer o cargo de Auxiliar de Finanças na JID, pelo prazo de dois anos, a contar de 1º de agosto de 2015.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada no inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “b”, do art. 3º e inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008 e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.547-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o Cap Inf BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO da função de Instrutor e Assessor da *Escuela de Lanceros*, em Nilo, na República da Colômbia, a partir de 2 de julho de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.548-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf MARCOS DE SOUZA BRANQUINHO, do CI Op Esp, para viagem a Nilo, na República da Colômbia, a fim de desempenhar a função de Instrutor e Assessor da *Escuela de Lanceros*, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.554-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Cav JONAS LEONARDO DE ALBUQUERQUE, do Gabinete do Comandante do Exército, para realizar missão na Junta Interamericana de Defesa - JID, em *Washington-DC*, Estados Unidos da América, que consiste em exercer o cargo de Técnico de Informática na JID, pelo prazo de dois anos, a contar de 10 de agosto de 2015.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada no inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “b”, do art. 3º e inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008 e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.556-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o Maj Cav JOSÉ FELIPE BIASI FILHO da função de Instrutor na Escola de Equitação do Exército, em Caracas, na República Bolivariana da Venezuela, a partir de 20 de janeiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.557-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav GUSTAVO SCHIFFNER, do Cmdo 3ª Bda C Mec, para viagem a Caracas, na República Bolivariana da Venezuela, a fim de desempenhar a função de Instrutor na Escola de Equitação do Exército, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.558-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM FC ADRIANO DUTRA DE VASCONCELOS, da DOM, para viagem a *Vicksburg, Mississippi*, nos Estados Unidos da América, a fim de participar do Intercâmbio entre Pessoal Militar dos Exércitos Brasileiro e Norte-Americano; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.559-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o Ten Cel Cav SANTIAGO CESAR FRANÇA BUDÓ da função de Assessor Militar ao Sistema de Treinamento/Ensino do Exército da Namíbia, na Cidade de *Windhoek*, na República da Namíbia, a partir de 15 de março de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.560-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art MARCELO DE PAIVA, do Cmdo 11ª Bda Inf L, para viagem a *Windhoek*, na República da Namíbia, a fim de desempenhar a função de Assessor Militar ao Sistema de Treinamento/Ensino do Exército da Namíbia, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.565-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf VLADIMIR SCHUBERT NEIVA FERREIRA, do Comando do Exército, para integrar a Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa, com sede em *Washington-DC*, Estados Unidos da América, pelo prazo de dois anos, a contar de 1º de julho de 2015, devendo, no primeiro ano, exercer o cargo de estagiário do Colégio Interamericano de Defesa (CID) e, no segundo ano, exercer o cargo de Assessor do Departamento de Estudos do CID.

A missão acima é considerada do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada no inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, no inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “b”, do art. 3º, combinado com o art. 4º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, 6.907, de 21 de julho de os 2009, e com a alínea “a” e “b”, do inciso IV, do artigo III, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 3 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.572-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten QAO Adm G ANDERSON HARUMIARAI da função de Monitor Desportivo na Força Aérea Colombiana, em *Cali*, na República da Colômbia, a partir de 1º de julho de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.573-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Cav PAULO ROBERTO DA SILVA, do 8º RC Mec, para viagem a *Cali*, na República da Colômbia, a fim de desempenhar a função de Monitor Desportivo na Força Aérea Colombiana, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.574-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt Eng CEDENIR VIANNA MORAES da função de Monitor Desportivo na Força Aérea Colombiana, em Cali, na República da Colômbia, a partir de 1º de julho de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.575-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Cav SÉRGIO LUIZ HENDGES, da Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz, para viagem a *Cali*, na República da Colômbia, a fim de desempenhar a função de Monitor Desportivo na Força Aérea Colombiana, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.576-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o 1º Sgt MB DELCIO PIVETTA, da função de Instrutor na *United States Army Sergeants Major Academy* (USASMA), com sede em *Fort Bliss, Texas* - Estados Unidos da América, a partir de 1º de julho de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.577-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o S Ten Inf MARCIO LIMA, do Gab Cmt Ex, para viagem ao *Fort Bliss, Texas* - Estados Unidos da América, a fim desempenhar a função de Instrutor na *United States Army Sergeants Major Academy (USASMA)*; com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.578-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera as condições de execução da missão.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de: “...Curso de Comandante de Unidade de Engenharia;...e duração aproximada de nove meses,...” **para:** “...Estágio de Alemão e, em prosseguimento, Curso de Comandante de Unidade de Engenharia;... e duração aproximada de dez meses,...” as condições de execução da missão do Cap Eng RAPHAEL ANDRADE DE LIMA, adido ao DGP, designado para viagem a *Hürth e Gera*, na República Federal da Alemanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/616/Gab Cmt Ex/2014; de que trata a Portaria nº 1.662-MD, de 2 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 3 de julho de 2014, Seção 2.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.579-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt Com DIOGENES REIS DE SOUZA da função de Monitor de Pentatlo Militar junto às Escolas de Formação das Forças Militares, em Bogotá, na República da Colômbia, a partir de 1º de julho de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.580-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Com ALAN COSTA DA SILVA, do IPCFEx, para viagem a Bogotá, na República da Colômbia, a fim de desempenhar a função de Monitor de Pentatlo Militar junto às Escolas de Formação das Forças Militares, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.581-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf MARCO ANDRE CARDOSO DE MORAES, do Gab Cmt Ex, para viagem a *Kingston* - Canadá, a fim de desempenhar a função de Oficial de Ligação junto ao Centro de Doutrina do Exército Canadense; com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.582-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o Cap Sv Int MAURO CÉSAR DA CRUZ MAGALHÃES da função de Assessor Militar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército do Suriname, em *Paramaribo*, na República do Suriname, a partir de 1º de agosto de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.583-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap QMB ADOLFO NOGUEIRA PEREIRA, do 4º B Av Ex, para viagem a Paramaribo, na República do Suriname, a fim de desempenhar a função de Assessor Militar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército do Suriname, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.584-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o Cap Inf CARLOS AUGUSTO DA SILVA NÉTO da função de Assessor Militar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército do Suriname, em *Paramaribo*, na República do Suriname, a partir de 1º de agosto de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.585-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf LUCAS TIAGO MOREIRA, do Cmdo Fron AMAPA/34º BIS, para viagem a *Paramaribo*, na República do Suriname, a fim de desempenhar a função de Assessor Militar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército do Suriname, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.586-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o Ten Cel Eng CARLOS ELIZIO SANTIAGO NERY da função de Instrutor/Assessor da Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas, com sede em *Tegucigalpa*, na República de Honduras, a partir de 1º de agosto de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.587-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ANSELMO TORRES FERNANDES NETO, do Cmdo 3ª Bda Inf Mtz, para viagem a *Tegucigalpa*, na República de Honduras, a fim de desempenhar a função de Instrutor/Assessor da Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.588-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o Cap Art CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA da função de Instrutor Desportivo na Força Aérea Colombiana, em *Cali*, na República da Colômbia, a partir de 1º de agosto de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.589-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Art RICARDO COSTA DE ALMEIDA RÊGO, do MD, para viagem a *Cali*, na República da Colômbia, a fim de desempenhar a função de Instrutor Desportivo na Força Aérea Colombiana, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.590-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a *Buenos Aires*, na República Argentina, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/233/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Curso de Direção de Inteligência Estratégica Militar; com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Ten Cel Inf ANDRE LUIZ VELOZO, da EsIMEx;

Ten Cel Inf RODRIGO LOTT DE MORAES, do Gab Cmt Ex; e

Ten Cel Inf WAGNER FURTADO DIAS, do Gab Cmt Ex.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.591-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o Cap Inf CARLOS VINICIUS CARNEIRO SANTANA da função de Assessor Desportivo do Ministério da Defesa do Suriname, em *Paramaribo*, na República do Suriname, a partir de 26 de julho de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.592-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Art MAURO DAVID CARDOSO MARTINS, do CPOR/RJ, para viagem a *Paramaribo*, na República do Suriname, a fim de desempenhar a função de Assessor Desportivo do Ministério da Defesa do Suriname, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.593-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o S Ten Eng LUIZ RODOLFO FRANÇA PINHEIRO da função de instrutor do *Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC)*, com sede em *Fort Benning, Georgia*, nos Estados Unidos da América, a partir de 5 de junho de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.594-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o S Ten Art LINDOMAR ANTONIO TABACZENISKI, do DGP, para viagem a *Fort Benning, Georgia*, nos Estados Unidos da América, a fim de desempenhar a função de instrutor do *Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC)*, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2015 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.595-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera as condições da missão.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de: “...Curso de Operação de Viatura Blindada de Engenharia - DACHS;...” **para:** “...Estágio de Alemão e, em prosseguimento, Curso de Operação de Viatura Blindada de Engenharia DACHS;...” as condições da missão do 1º Ten Eng BRUNO LEVATTI, adido ao DGP, para viagem a *Hürth*, *era* e *Ingolstadt*, na República Federal da Alemanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv 14/615/Gab Cmt Ex/2014; de que trata a Portaria nº 1.660-MD, de 2 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 3 de julho de 2014, Seção 2.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.596-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o Ten Cel Eng GUILHERME STAGI HOSSMANN da função de Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas, com sede em *San Salvador*, na República de *El Salvador*, a partir de 14 de março de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.597-MD, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ANDERSON CORRÊA DOS SANTOS, do Cmdo 13ª Bda Inf Mtz, para viagem a *San Salvador*, na República de *El Salvador*, a fim de desempenhar a função de Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2015 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 6 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.610-MD, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf MARCELO PALMA, do Cmdo CMO, para viagem ao *Fort Benning, Georgia*, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/185/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Curso de Operações Conjuntas; com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2015 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 193, de 7 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.611-MD, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt MB FRANKLIN RODRIGUES DO NASCIMENTO, do 1º D Sup, para viagem a cidade de Porto Príncipe, na República do *Haiti*, a fim de cumprir Missão PVANA Inopinada (X14/746/Gab Cmt Ex), para acompanhar o transporte de material em navio de apoio logístico da Marinha do Brasil ao *CONTBRAS/Haiti*, com início previsto para o dia 8 de outubro de 2014 e duração de sessenta e um dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército/COLOG.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 193, de 7 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.613-MD, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a *Toubakouta*, na República do Senegal, a fim de desempenhar a função de Assessor no Curso de Operações na Selva do Exército do Senegal, com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2014 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército:

Cap Inf TIAGO MARQUES DOS SANTOS FILHO;

Cap Inf TIGERNAQUE PERGENTINO DE SANT'ANA JUNIOR;

S Ten Inf WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUZA; e

1º Sgt Inf AMILTON DE OLIVEIRA, todos do CIGS.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 193, de 7 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.614-MD, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014.

Autorização para frequentar curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

AUTORIZAR

o Cap Dent FELIPE LADEIRA PEREIRA, do H Ge JUIZ DE FORA, a frequentar o Curso “*FELLOWSHIP*” em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, em *Hamburgo*, na República Federal da Alemanha; com início previsto para a segunda quinzena de outubro de 2014 e duração aproximada de dois meses, com ônus limitado para o Comando do Exército, relativo apenas a sua remuneração no Brasil, em moeda nacional, e sem qualquer ônus relativo ao deslocamento.

(Portaria publicada no DOU nº 193, de 7 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.615-MD, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014.

Autorização para participar de estágio no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

AUTORIZAR

o Cap Farm CALEB GUEDES MIRANDA DOS SANTOS, do IBEx, a participar de estágio em Estudos Avançados em Genômica, na cidade de *Fort Worth*, nos Estados Unidos da América; com início previsto para a primeira quinzena de outubro de 2014 e duração aproximada de quatro meses, com ônus limitado para o Comando do Exército, relativo apenas a sua remuneração no Brasil, em moeda nacional, e sem qualquer ônus relativo ao deslocamento.

(Portaria publicada no DOU nº 193, de 7 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.616-MD, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Int ALESSANDRO MARCELLO DE ALMEIDA CÔRTEZ, do COLOG, e o Maj Int FÁBIO VILLELA MENDES, do Cmdo 3ª RM, para viagem a cidade de Évora, na República Portuguesa, a fim de frequentar o Doutorado em Gestão (Atv V14/659/PCsF/Gab Cmt Ex), atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal; com início previsto para a 2ª quinzena de outubro de 2014 e duração aproximada de 36 meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “c” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 193, de 7 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.630-MD/CHELOG/EMCFA, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para comporem a Subcomissão de Geoinformação de Defesa.

O CHEFE DE LOGÍSTICA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o § 4 do art. 3º da Portaria nº 698-MD, de 3 de dezembro de 2002, e o art. 6º da Portaria nº 534-MD, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Designar representantes para comporem a Subcomissão de Geoinformação de Defesa, no âmbito da Comissão de Logística Militar (COMLOG).

.....

b) Atuando como Subcomissão executiva dos trabalhos, composta por peritos e especialistas, os seguintes integrantes do Ministério da Defesa e das Forças Singulares:

I) do Ministério da Defesa:

Cel Com FRANCISCO EDUARDO MEDVED;

.....

III) do Comando do Exército:

Ten Cel ANTONIO HENRIQUE CORREIA;

Ten Cel MIGUEL ARCHANJO BACELLAR GOES TELLES JÚNIOR;

Ten Cel LUCIANO FAGUNDES RODRIGUES; e

Maj LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR.

.....

V) Coordenador dos trabalhos: Ministério da Defesa.

VI) Objetivo da Subcomissão: Elaborar o Plano do Projeto de Geoinformação de Defesa, de acordo com as boas práticas de Gestão de Processos e Projetos.

.....

Art. 3º A participação na Subcomissão não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados como prestação de relevante serviço público.

Art. 4º A Subcomissão terá o prazo até 27 de abril de 2015 para apresentar o resultado dos trabalhos, na sessão da COMLOG seguinte ao encerramento do prazo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 194, de 8 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.643-MD/EMCFA, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para função.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cb WALAS PEREIRA LOPES para a função de Especialista, código Nível II, da Subchefia de Mobilização da Chefia de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 196, de 10 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.647-MD/EMCFA, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeação para cargo.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido nas alíneas “b” e “d”, inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o Cel Cav FRANCIS DE OLIVEIRA GONÇALVES para o cargo de Gerente, código Grupo 0002 (B), da Subchefia de Política e Estratégia da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 196, de 10 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.648-MD/EMCFA, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeação para cargo.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido nas alíneas “b” e “d”, inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o Ten Cel Art ERASMO RODRIGUES DE AFONSECA FILHO para o cargo de Coordenador, código Grupo 0002 (B), da Subchefia de Operações da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 196, de 10 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.649-MD/EMCFA, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para cargo.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido nas alíneas “b” e “d”, inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Com LEANDRO SALIN ANDRES para a função de Supervisor, código Nível V, da Subchefia de Comando e Controle da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 196, de 10 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.654-MD/EMCFA, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para função.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d”, inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Com MARCOS LEANDRO BILDHAUER para a função de Supervisor, código Nível V, da Subchefia de Assuntos Internacionais da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 196, de 10 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.661-MD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para compor membros do Comitê Gestor do Projeto Soldado Cidadão.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR como membros do Comitê Gestor do Projeto Soldado Cidadão os seguintes militares:

Vice-presidente

Gen Div ANTONIO MAXWELL DE OLIVEIRA EUFRÁSIO, Subchefe de Mobilização;

Coordenador Executivo

Cel FRANCISCO YUKISHIQUE CALDAS MARQUES DE ABREU, Assistente Militar da SESMIL;

Representante da Secretaria de Organização Institucional

Cel R/1 HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO;

Representante do Exército

Cel R/1 RICARDO ALMEIDA PINTO, do Comando de Operações Terrestres; e

.....

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta portaria revoga, a partir da presente data, o contido na Portaria nº 1.319-MD, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU nº 94, de 16 de maio de 2012; na Portaria nº 2.755-MD, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16 de outubro de 2012; e na Portaria 1.565-MD, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 197, de 13 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.668-MD/EMCFA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para função.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d” do inciso I do art. 4º da Portaria no 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União no 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cb BRENER SILVIO TÁVORA DA ROSA para a função de Especialista, código Nível II, da Subchefia de Mobilização da Chefia de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 197, de 13 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.669-MD/EMCFA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para função.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d” do inciso I do art. 4º da Portaria no 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União no 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

Cb MAURÍCIO CARLOS ROCHA JÚNIOR para a função de Especialista, código Nível II, da Subchefia de Mobilização da Chefia de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério

(Portaria publicada no DOU nº 197, de 13 OUT 14 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.183, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.183, de 30 de setembro de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 41, de 10 de outubro de 2014, relativa à autorização do Cel Inf JOSÉ HENRIQUE DE CÁSSIO RUFFO, do EME, a realizar visita às instalações da empresa *Cockerill Maintenance & Ingénierie*, e às instalações da empresa *China North Industries Corporation* (Atv PVANA Inopinada X14/751), nas cidade de *Seul*, na República da Coreia, e em prosseguimento na cidade de *Pequim*, na República Popular da China, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "...nas cidade de *Seul*, na República da Coreia, e em prosseguimento na cidade de *Pequim*, na República Popular da China, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos...", **LEIA-SE**: "...na cidade de *Pequim*, na República Popular da China, no período de 23 de outubro a 2 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos, e **INCLUIR**, na relação de nomeados, os militares a seguir nomeados:

Cel QEM Mec Auto ARMANDO MORADO FERREIRA, do IME,

Cel R/1 JULIO SERGIO DOLCE DA SILVA, prestador de tarefas por tempo certo na DF, em caráter excepcional;

Cel Cav MÁRCIO CALLAFANGE JÚNIOR, da DMat; e

Ten Cel QEM Mec Auto ALVARO PINTO CORREIA, da DF.

PORTARIA Nº 1.210, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.210, de 6 de outubro de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 41, de 10 de outubro de 2014, relativa à designação do Cap QEM Mec Auto BRUNO RAFAEL DE BRITTO COSTA e do 2º Ten QAO MB MOACIR MALHEIROS DE FARIA, ambos da D Mat, para realizar verificação e cooperação da manutenção e entrega técnica de VBTP EE-11 Urutu (Atv PVANA Inopinada X14/758), na cidade de Paramaribo, na República do Suriname, no período de 22 de outubro a 2 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **EXCLUIR**, na relação de nomeados, o 2º Ten QAO MB MOACIR MALHEIROS DE FARIA, da D Mat.

PORTARIA Nº 1.212, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do 1º B Av Ex, para frequentar o Treinamento de Procedimento de Emergência em Simulador de Voo - Anv EC 725 (Atv PCENA V14/132), a ser realizado em *Aberdeen*, na Escócia, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 8 a 17 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cap Inf FABIANO ROCHA DA SILVEIRA,
Cap Art PAULO EDUARDO COLARES, e
3º Sgt Av Mnt VINICIUS DIAS GERVÁSIO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.217, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação de praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

S Ten Inf LUIS GONÇALVES DE ANDRADE; e
2º Sgt Com SIDNEI MOTA.

PORTARIA Nº 1.218, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 04911-4), o Ten Cel Art EMERSON GARCIA CAVALEIRO.

PORTARIA Nº 1.219, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, *ex officio*, do 2º Ten QAO Adm G CLOVIS FERNANDO AMARAL GARCIA, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (São Paulo-SP), efetuada por meio da Portaria nº 1093, de 11 de setembro de 2014, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 176, seção 2, de 12 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 1.220, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (São Paulo-SP), o 2º Ten QAO Adm G EIJI DE CAMPOS SANTANA.

PORTARIA Nº 1.221, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da VIII Reunião Regional de Intercâmbio Militar Brasil-Guiana Francesa (Atv PVANA W14/134), na cidade de *Caiena*, na Guiana Francesa, no período de 3 a 7 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex OSWALDO DE JESUS FERREIRA, Comandante Militar do Norte;

Cel Inf ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA, do Cmdo Fron AMAPA/34º BIS;

Cel Inf JOSÉ ARNON DOS SANTOS GUERRA, do Cmdo CMN;

Ten Cel Inf CARLOS MAGNO DE CARVALHO CORRÊA, do Cmdo CMN;

Ten Cel Inf MARCOS GOMES PAULINO, do Gab Cmt Ex;

Maj Art CLÁUDIO ADILSON BRITO DE CARVALHO, do Cmdo CMN; e

Maj Inf MARCELO MONTEIRO MALTEZ, do Cmdo CMN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante a diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.222, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CML, para realizar visita aos órgãos das Forças Armadas Inglesas que tiveram envolvimento com os Jogos Olímpicos de Londres 2012 (Atv PVANA W14/181), na cidade de *Londres*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 29 de novembro a 7 de dezembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Div WALTER SOUZA BRAGA NETTO, Coordenador Geral da Assessoria Especial para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos RIO 2016 - AJO;

Cel Art EUZIMAR KNIPPÉL DO CARMO,

Cel Art R/1 ROBERVAL ARAGÃO DE OLIVEIRA, prestador de tarefa por tempo certo, em caráter excepcional; e

Ten Cel Cav MARIO MINORU KUAMOTO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão esta enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.223, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM Elt JOSÉ RICARDO SOUZA CAMELO, do CDCiber, para participar da Conferência de Defesa Cibernética (Atv PVANA X14/294), na cidade de *Santiago*, na República do Chile, no período de 3 a 7 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total quantos aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.224, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO, Comandante do Instituto Militar de Engenharia, e o Cel QEM FC MARCELO RODRIGUES LEAO SILVA, do IME, para realizar visita técnico-científica à Universidade de *Linköping* (Atv PVANA Inopinada W14/208), na cidade de *Linköping*, no Reino da Suécia, no período de 15 a 23 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 1.225, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel Cav JOÃO GUSTAVO RIBEIRO DE CERQUEIRA-LIMA NETO, da CDE, a participar, como observador, do *Incheon 2014 Asian Para Games* (Atv PVANA Inopinada X14/762), na cidade de *Incheon*, na República da Coreia, no período de 15 a 29 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.226, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div AJAX PORTO PINHEIRO, Diretor de Educação Superior Militar, para realizar visita aos Sistemas de Assistência ao Pessoal e Social e de Saúde Assistencial das Forças Armadas da Espanha (Atv PVANA Inopinada W14/210), na cidade de *Madri*, no Reino da Espanha, no período de 1º a 7 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão esta enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.227, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita aos Sistemas de Assistência ao Pessoal e Social e de Saúde Assistencial das Forças Armadas da Espanha e do Reino Unido (Atv PVANA Inopinada W14/209), na cidade de *Madri*, no Reino da Espanha, e em prosseguimento na cidade de *Londres*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 1º a 13 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Div JOSÉMAR CÂMARA FEITOSA, Diretor de Saúde;

Gen Div PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA, Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

Gen Bda LAELIO SOARES DE ANDRADE, Subdiretor de Apoio à Saúde; e

Cel Art ELSON SOARES TEIXEIRA, do DGP.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão esta enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DGP.

PORTARIA Nº 1.228, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

EXONERAR, ex officio,

a contar de 1º de outubro de 2014, o Gen Bda R/1 (010210671-3) FLÁVIO CÉSAR TERRA DE FARIA, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo como Gerente do Programa de Gestão Escolar no Departamento de Educação e Cultura do Exército.

PORTARIA Nº 1.229, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art MIRIANO VALDONI EDER, do DGP, e o Cel Inf R/1 MORAES JOSÉ CARVALHO LOPES JUNIOR, prestador de tarefas por tempo certo na DCIPAS, em caráter excepcional, para realizar visita aos Sistemas de Assistência ao Pessoal e Social e de Saúde Assistencial das Forças Armadas da Espanha e do Reino Unido (Atv PVANA Inopinada X14/761), na cidade de *Madri*, no Reino da Espanha, e em prosseguimento na cidade de *Londres*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 1º a 13 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão esta enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.230, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Com LEONARDO DA CRUZ TICOM e o Cel Com MARCO ANTÔNIO DE MELO, ambos do EME, para participar da *Global MilSatCom Conference 2014* (Atv PVANA X14/519), na cidade de *Londres*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 1º a 8 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão esta enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.231, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para realizar visita técnica no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar de testes de avaliações em solo e voo de helicópteros em ataque e transporte (Atv PVANA Inopinada X14/730), nas cidades de *Dallas* e *Amarillo*, nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 9 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel Cav LOURENÇO WILLIAM DA SILVA RIBEIRO PINHO, do Cmdo Cmdo Av Ex;

Cap QEM Com EMMANUEL ARAUJO MACHADO, do B Mnt Sup Av Ex; e

Cap Inf THIAGO ALEXANDRE DA SILVA FATORELLI, do CI Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as diárias custeadas com recursos do EME, e os deslocamentos custeados pelo C Av Ex/Ba Av T.

PORTARIA Nº 1.232, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar, como observadores, do Exercício no Terreno sobre Operações de Ajuda em Caso de Desastres (Atv PVANA X14/327), na cidade de *Mendoza*, na República Argentina, no período de 16 a 22 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel Art ADRIANO CABRAL DE MELO AZEVEDO, do COTER;

Ten Cel Art MÁRCIO FACCIN DE ALENCAR, do EME; e

Ten Cel Eng PAULO ANDRÉ SANTOS SILVA, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.233, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ANATÓLIO DOS SANTOS JUNIOR, do COTER, para participar do 4º Exercício Combinado Regional na Carta - UNASUL IV (Atv PVANA Inopinada X14/728), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 1º a 8 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.234, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel Inf MAURO BARRETO BORGES, do 1º B F Esp, a participar do Seminário Sub-Regional sobre Artefatos Explosivos Improvisados (Atv PVANA Inopinada X14/757), na cidade de *Lima*, na República do Peru, no período de 16 a 20 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.235, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do 1º B Av Ex, para frequentar o Treinamento de Procedimento de Emergência em Simulador de Voo - Anv EC 725 (Atv PCENA V14/133), a ser realizado em *Aberdeen*, na Escócia, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 15 a 23 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cap Eng DIEGO DE ARAGÃO,

Cap Inf MARCELO FERREIRA DOS REIS, e

3º Sgt Av Mnt PAULO CESAR BARROS MOTA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.236, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

EXONERAR, *ex officio*,

a partir de 1º de novembro de 2014, o Gen Bda R/1 (013916911-4) ÉRICO EDUARDO ÁLVARES DE ARAGÃO, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo como Assessor Técnico do Projeto do Sistema de Simulação para o Ensino do Exército no Departamento de Educação e Cultura do Exército.

PORTARIA Nº 1.237, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997 e de acordo com os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

NOMEAR,

por proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o General de Brigada R/1 (013916911-4) ÉRICO EDUARDO ÁLVARES DE ARAGÃO, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de novembro de 2014, para exercer a tarefa de Assessor Técnico do Projeto do Sistema de Simulação para o Ensino do Exército no DECEX.

PORTARIA Nº 1.238, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Operação *Hermandad* 2014 (Atv PVANA Inopinada W14/203), na cidade de *Paraná*, na República Argentina, no período de 19 a 20 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO, Comandante Militar do Sul;

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS, Comandante de Operações Terrestres;

Gen Div GERALDO ANTONIO MIOTTO, Comandante da 3ª Divisão de Exército;

Gen Bda JOSÉ EDUARDO PEREIRA, 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

Cel Cav FÁBIO BENVENUTI CASTRO, do COTER; e

Cel Inf GILMAR ANTONIO DE LIMA RIBEIRO, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos, e com ônus total relativo às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.239, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Operação *Hermandad* 2014 (Atv PVANA X14/276), na cidade de *Paraná*, na República Argentina, no período de 16 a 22 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda CARLOS JORGE JORGE DA COSTA, Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
Cel Eng R/1 ANGENOR LOPES FONTOURA, Designado para o Serviço Ativo no Cmdo 2ª Bda C Mec, em caráter excepcional;
Cel Art FRED ANTONIO TIGRE MARINHO, do 22º GAC AP;
Cel Cav MARCUS OSTWALD CORBAL, do 8º RC Mec;
Ten Cel QMB GILBERTO DA SILVA AZEVEDO, do 10º B Log;
Ten Cel Cav ILKI AMARO JUNIOR, do 5º RC Mec;
Ten Cel Cav RICARDO LIMA DA SILVA, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
Maj Inf ADRIANO RISSO OCANHA, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
Maj Art ALEXANDRE BARBOZA ROCHA, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
Maj Eng ANDERSON RICARTE FIGUEIREDO, da 2ª Cia E Cmb Mec;
2º Sgt QE AMARILDO GUERINO TRENTIN; do 8º RC Mec; e
Cb IVAN CÉZAR PONSONI, do 8º RC Mec.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.240, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para frequentar o Curso de Instrutor de Emergências em Simulador de Voo “*Full Motion*” da Anv AS 350 (Atv PCENA V14/117), a ser realizado em *Grand Prairie, Texas*, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 21 de dezembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Maj Cav JEFFERSON ALVARENGA DE LIMA;
Maj Inf NELSON PEREIRA PINTO HOMEM;
Cap Cav MARCELLO MARQUES LORIATO; e
Cap Cav RODRIGO DE SOUZA MENDES, todos do CI Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.241, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação de praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual Brasília-DF), os seguintes militares:

1º Sgt Com JOSÉ RICARDO DE SOUZA SOARES; e

2º Sgt Inf VALDENI RODOLFO SILVA JUNIOR.

PORTARIA Nº 1.242, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o S Ten Com MARCELO FREIRE COSTA.

PORTARIA Nº 1.243, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o 2º Ten QAO MB MOACIR MALHEIROS DE FARIA, da D Mat, para realizar assessoria técnica ao Exército do Suriname referente a habilitação de motoristas de Viaturas Blindadas URUTU e CASCABEL e realizar verificação e cooperação da manutenção e entrega técnica de VBTP EE-11 Urutu (Atv PVANA Inopinada X14/763), na cidade de Paramaribo, na República do Suriname, no período de 22 de outubro a 9 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/COLOG.

PORTARIA Nº 1.244, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB OSWALDO BENEDITO ROMÃO DA SILVA, da D Mat, para realizar assessoria técnica ao Exército do Suriname referente a habilitação de motoristas de Viaturas Blindadas URUTU e CASCAVEL (Atv PVANA X14/456), na cidade de Paramaribo, na República do Suriname, no período de 2 a 9 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.245, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO, 4º Subchefe do Comando de Operações Terrestres, para realizar visita de intercâmbio na área de segurança para Grandes Eventos (Atv PVANA Inopinada W14/212), nas cidades de *Pequim, Guangzhou e Shenzhen*, na República Popular da China, no período de 16 a 26 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.246, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Eng EDSON MELO DA SILVA e o Maj Int GUILHERME FIRPO DAL PONTE, ambos do CPOR/PA, para realizar visita de intercâmbio pedagógico ao Colégio Militar de *La Nación* (Atv PVANA X14/091), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 3 a 5 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.247, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM Met ÂNGELO AZEVEDO COSTA JÚNIOR, da D Mat, para realizar teste de aceitação de fábrica de míssil antiaéreo telecomando (Atv PVANA Inopinada X14/764), na cidade de *Karlskoga*, no Reino da Suécia, no período de 1º a 9 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 1.249, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do IBEx, para aplicação do exame *vibro cholerae* e protoparasitológico no 20º CONTBRAS/*Haiti* (Atv PVANA Inopinada X14/760), na cidade de Porto Príncipe, na República do *Haiti*, no período de 14 de novembro a 2 de dezembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Maj Farm MARCO ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS;

1º Sgt Sau FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA; e

3º Sgt STT PATRICIA AZEVEDO CHAGAS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante à diárias e com ônus total relativo aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.251, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Maj Int ANDRÉ CESAR LIMA.

PORTARIA Nº 1.252, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual Brasília-DF), o 2º Sgt Art LEONARD CORDEIRO ABRAMO.

PORTARIA Nº 1.253, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do COTER, para participar da Conferência de Integração da Indústria de Treinamento, Simulação e Educação - I/ITSEC 2014 (Atv PVANA Inopinada W14/213), na cidade de *Orlando*, nos Estados Unidos da América, no período de 29 de novembro a 7 de dezembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Div EDUARDO JOSÉ BARBOSA, Subcomandante de Operações Terrestres;

Gen Bda JOSÉ EDUARDO PEREIRA, 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

Cel Art CESAR HENRIQUE ROMÃO;

Cel Art WANDERLEY MONTEAGUDO RASGA JUNIOR;

Ten Cel Inf GERSON ROLIM DA SILVA; e

Ten Cel Cav SERGIO SIMAS LOPES PERES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.254, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel QEM Qmc PAULO ALEXANDRE DE MORAES CABRAL, do CTEEx, para participar do Exercício-Piloto Regional “*Table-Top*” em Resposta a Emergências Químicas para os Estados Partes do Grupo de Países da América Latina e do Caribe - GRULAC (Atividade PVANA Inopinada X14/754), na cidade de *San José*, República da Costa Rica, no período de 2 a 9 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e considerando o disposto no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.256, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar intercâmbio sobre artilharia de mísseis e foguetes com o Exército da Arábia Saudita (Atv PVANA Inopinada W14/211), na cidade de *Riad*, no Reino da Arábia Saudita, no período de 13 a 22 novembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda R/1 JOSÉ JULIO DIAS BARRETO, prestador de tarefas por tempo certo no EME, em caráter excepcional;

Cel Art PAULO RICARDO PINTO DA SILVA, do EME;

Cel Art VALÉRIO LUIZ LANGE, do EME;

Ten Cel Art ANDRÉ LUIS MACIEL DE OLIVEIRA, do 6º GLMF/CIF; e

1º Ten Art RAPHAEL NÓBREGA DOS SANTOS, do 6º GLMF/CIF.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEx/PEE ASTROS 2020.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 215-DGP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 8 de agosto de 2014, 1º Ten QEM (010143915-6) EDUARDO WIEGMANN VIEIRA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 216-DGP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1º Ten Eng (010117295-5) RÔMULO ABREU DE SOUZA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 217-DGP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 29 de julho de 2014, o Cap Inf (013174764-4) ÉDRIK CINTRA SOANE, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 218-DGP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 8 de agosto de 2014, o Cap Art (010034995-0) RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 219-DGP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 16 de julho de 2014, o 1º Ten QEM (011814075-5) RENAN PINA SIMAS PEREIRA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 220-DGP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 4 de agosto de 2014, 1º Ten Art (010057985-3) BRÁULIO GOMES LOPES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 221-DGP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Demissão *ex officio*, decorrente de perda do posto e patente, determinada por decisão do Superior Tribunal Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 119 e inciso I do art. 120, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Estatuto dos Militares, c/c o art. 16, inciso I e § 2º, da Lei nº 5.836, de 5 de dezembro de 1972, e no art. 2º da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, do Comandante do Exército (delega competência para a prática de atos administrativos), resolve:

1. DEMITIR

ex officio, do Exército Brasileiro, a contar de 2 de junho de 2014, o Cap R/1 ANTÔNIO CLÁUDIO GUIMARÃES DOS SANTOS, por ter sido julgado culpado e incapaz de permanecer na reserva remunerada e declarado indigno para com o oficialato, com a consequente perda do posto e patente, por decisão do Superior Tribunal Militar, conforme despacho proferido nos Autos do Recurso Extraordinário “in” Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade nº 24-60.2008.7.00.0000, transitado em julgado em 2 de junho de 2014.

2. DETERMINAR

a habilitação dos herdeiros à pensão militar correspondente, em consequência da demissão por perda do posto e patente, conforme preconiza o art. 20, da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, c/c o art. 7º, Decreto-Lei nº 3.038, de 10 de Fevereiro de 1941.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 375-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	010067795-4	PAULO ROBERTO DA PAZ FERRAZ SANTOS	12 JAN 11	1º CTA
Cap QEM	043498554-5	RAFAEL RAMOS	20 FEV 12	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
1º Ten Med	010139395-7	FLÁVIA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA	24 FEV 14	Pol Mil Rio de Janeiro
1º Sgt Inf	042039274-8	ALEXANDRE NEVES DE ALMEIDA	28 JAN 04	55º BI
2º Sgt Int	010197165-3	ANGELO ANTONIO DE SOUZA BOLZAN	29 JAN 14	MHEX/Forte Copacabana
2º Sgt MB	013195424-0	BRUNO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	1º FEV 12	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Inf	043534844-6	CARLOS ROBERTO LESSA LUZES	1º FEV 12	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Inf	040026715-9	MÁRCIO FERREIRA DE SOUZA	22 JAN 14	26º BI Pqdt
2º Sgt Art	040011755-2	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CAMARGO	29 JAN 14	MHEX/Forte Copacabana
3º Sgt QE	052129574-1	ALEXANDRE FRANCISCO SILVA	31 JAN 01	5ª Cia PE
Cb	033333144-5	FÁBIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	28 JUN 06	3º BPE
Cb	127599873-8	FERNANDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	30 JAN 02	C Fron Acre/4º BIS
Cb	053956194-4	MARCOS CÉSAR COSTA	26 FEV 11	23º BI
Cb	112714734-4	VALTER SOARES DOS SANTOS	30 JAN 02	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 376-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	011151654-8	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DO COUTO	1º FEV 14	H Gu Florianópolis
Maj Dent	020379284-1	ARY GOULART POSTERLLI	12 DEZ 11	H Mil A Campo Grande
Maj QMB	020474854-5	ELIAS ALMEIDA DE SOUZA	13 FEV 14	Cmdo 17ª Bda Inf SI
Maj Int	020391024-5	GAVIN FERRARI RISSO	12 FEV 11	1º D Sup
S Ten MB	019603133-0	GILDO PEREIRA GOMES	16 MAR 11	38º BI
S Ten Inf	085718773-6	LUIZ CARLOS MARQUES BARBOSA	4 FEV 03	3º BPE
S Ten Eng	042017374-2	MARCELO APARECIDO DA SILVA	26 JAN 13	B Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt MB	031938844-3	ADILSON FERREIRA VARGAS	23 FEV 13	2º RC Mec
1º Sgt Inf	043408534-6	ALCIMAR NASCIMENTO DA SILVA	27 FEV 14	Cmdo CMSE
1º Sgt Inf	011364454-6	ANTONIO CARLOS SILVA BORDALLO	31 MAIO 14	3º BIS
1º Sgt Eng	042043804-6	ELIONAI DE MORAES POSTIGLIONE	23 FEV 13	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Cav	033166204-9	ELVIS LEONARDO SENA SEVERO	1º MAR 14	CMJF
1º Sgt Sau	011203154-7	GABRIEL PEREIRA DANTAS	23 FEV 13	H Mil A Recife
1º Sgt Com	042033114-2	GLÁUCIO ALBERTO ROSA	23 FEV 13	32º BI Mtz
1º Sgt Av Mnt	019680443-9	JOÃO LUIZ PIRES DE CASTILHO	26 JAN 13	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Eng	043442144-2	LEANDRO GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA LOUREIRO	2 AGO 14	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Int	031760454-4	MILTON HARTMANN	29 JUL 11	18º B Log
1º Sgt Av Mnt	011287774-1	PAULO UELINTON MARQUES	2 AGO 14	4º B Av Ex
1º Sgt MB	072490324-0	RIVELINO HENRIQUE DE MORAIS	29 JAN 10	71º BI Mtz
1º Sgt Com	031870794-0	ROBERTO RAMOS	25 JAN 14	Pq R Mnt/12
1º Sgt MB	030685014-0	SANDRO FREIRE DO NASCIMENTO	24 SET 14	3º Esqd C Mec
1º Sgt Av Mnt	011373394-3	WAGNER DE OLIVEIRA CÂNDIDO	2 AGO 14	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	101066694-7	WINSTON BELTRÃO DA SILVA	15 MAIO 12	EsFCEX
2º Sgt QE	117955743-2	ANTONIO BATISTA DE LIMA	25 JUN 04	11º BEC
2º Sgt Mus	052199474-9	DAVI RODRIGUES DOS SANTOS	1º MAR 14	23º BI
2º Sgt QE	072525774-5	EDISANDRO FRANCISCO MORAIS DOS SANTOS	12 MAIO 12	4º BPE
2º Sgt Mus	031858314-3	ELIELTON FARIA BARBOSA	30 NOV 12	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt QE	118089783-5	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	28 JAN 06	EME
2º Sgt QE	072470074-5	JOSÉ ELIAS BARBOSA DA SILVA	27 JUN 09	4º BPE
2º Sgt QE	112707984-4	OSMAR SANTOS DE SOUSA	28 JAN 12	Gab Cmt Ex
2º Sgt MB	013071404-1	PAULO ROBERTO NASSIF DOS SANTOS	8 JUL 14	2º RCG
2º Sgt QE	020374034-5	REINALDO DOS SANTOS JUNIOR	2 FEV 08	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Eng	043508474-4	RODRIGO GALDINO TESCH	2 AGO 14	1º BE Cmb (Es)
3º Sgt QE	052118594-2	CHARLES REIMUNDO KIRSTEN	28 AGO 11	23º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	011249754-0	EMERSON DA SILVA	28 JAN 12	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	019626473-3	ERALDO RODRIGUES PACHECO	29 JAN 11	EsSEx
Cb	085860873-0	HEBSON KLEBER MORAIS CORDOVIL	28 JAN 12	C Fron Amapá/34º BIS

PORTARIA Nº 377-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QAO	036136032-4	VALTER LUIZ FREDO LUCAS	5 JAN 07	32º GAC
Cap QAO	082643293-2	WILSON GOMES DO NASCIMENTO	25 JAN 12	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	014626823-0	WAYNE DOS SANTOS TOLEDO	27 JAN 13	C Fron Acre/4º BIS
2º Ten QAO	014897903-2	CLEÍDE CAETANO DE CASTILHO	2 AGO 14	31ª CSM
2º Ten QAO	014559873-6	CLODOALDO RODRIGUES ROBERTO	18 FEV 13	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
S Ten Com	036765803-6	ADILAR SOARES FERREIRA	21 JUL 14	1º B Com
2º Sgt QE	036765523-0	NILSON RENATO ANTUNES MELLO	1º FEV 14	1º B Com

PORTARIA Nº 378-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (011458854-4) FABIO FRANCESCHI PEREIRA, de 11 de fevereiro de 2007, constante da Portaria nº 441-SGEx, de 11 de dezembro de 2007, publicada no BE nº 50, de 14 de dezembro de 2007, para 9 de fevereiro de 2003.

PORTARIA Nº 379-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt Av Ap (020457814-0) MARCO AURÉLIO DE SOUZA BENTO, de 13 de dezembro de 2002, constante da Portaria nº 070-SGEx, de 30 de junho de 2004, publicada no BE nº 27, de 2 de julho de 2004, para 13 de junho de 2003.

PORTARIA Nº 380-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QCO	018775933-7	FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	EsEqEx
Maj Eng	020474314-0	SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES	Comdo 2º Gpt E
Cap QEM	013172554-1	AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA ASSUMPÇÃO	8º BEC
Cap Art	010006035-9	LAÉRCIO LEAL CIELO	1º GAA Ae
Cap Inf	013028484-7	RODRIGO DE SOUZA MENDES	6º BPE
Cap Inf	013028314-6	RODRIGO SILVA DE ASSIS	6º BPE
1º Ten Inf	021766604-9	LUÍZ EDUARDO DA SILVA CABRAL	71º BI Mtz
1º Sgt Art	043415634-5	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES LERINA	5º GAC AP
1º Sgt Eng	043462194-2	JADIERY JAMES BATISTA	3º BEC
2º Sgt Inf	043497714-6	ADRIANO JOSÉ DA SILVA PAVÃO	26º BI Pqdt
2º Sgt Int	013184274-2	ALDIR SOARES FREITAS	11º GAC
2º Sgt Sau	010025845-8	ARNALDO BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR	1º BPE
2º Sgt Inf	043495954-0	CERGIO REIS JOSÉ	33º BI Mec
2º Sgt Inf	043431484-5	FARLEY VERSIANI PACHECO	72º BI Mtz
2º Sgt Cav	040005115-7	IVAN FERREIRA DE OLIVEIRA	20º RCB
2º Sgt Int	013070554-4	LEONARDO RODRIGUES SOARES	7º BEC
2º Sgt Art	040011645-5	RAFAEL DE ARAÚJO FAGUNDES	1º GAA Ae
2º Sgt Mus	053526784-3	ROBERSON LAATSCH	20º BIB
2º Sgt Int	073675014-2	VALDOMIRO FREIRE DE ANDRADE FILHO	17ª Ba Log
2º Sgt Inf	043474814-1	WALMÁRIO DE OLIVEIRA FERREIRA	25º BC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Inf	090000017-5	GABRIEL ARAUJO REZENDE SANTOS BRAGA	51º BIS
3º Sgt SCT	120012607-4	MAX LEE LIMA VASCONCELOS	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Sau	040154385-5	RAFAELA SOARES CASAES ASSUMPÇÃO	H Ge Rio de Janeiro
3º Sgt Inf	040042995-7	RICARDO ALVES DE AGUIAR LIMA	11º BPE
3º Sgt Inf	082969794-5	RUBINELSON DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	17º B Fron

PORTARIA Nº 381-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Art	021647774-5	RODRIGO ALBERTO DE BRITO	4º B Av Ex
1º Ten QAO	011651053-8	SILVIO CARLOS FERNANDES	GSI/PR
2º Ten QAO	105177783-5	LEANDRO SANTOS DA SILVA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
S Ten Art	052116724-7	NELSON CYPRIANO JOÃO	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Inf	102858794-5	FRANCISCO REGINALDO DO NASCIMENTO	51º BIS
1º Sgt Com	043442384-4	NATANAEL DE JESUS FERNANDES	1º B Com SI
2º Sgt Int	033225314-5	EDSON LUIS MELLER	3º BIS
3º Sgt SCT	120275845-2	NAÉRCIO DE LIMA PINTO	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Inf	040081705-2	RODRIGO GARCEZ HEPP	C Fron Acre/4º BIS

PORTARIA Nº 382-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Eng	056372483-0	SERGIO FIGUEIRÓ	8º BEC
1º Sgt Eng	036823053-8	ALBENES JOÃO PANOSSO JÚNIOR	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Topo	011462434-9	EDILSON WAGNER SILVA ROCHA	GSI/PR

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Mus	122949954-4	HOMERO MORAIS DO NASCIMENTO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	127599873-8	FERNANDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	C Fron Acre/4º BIS

PORTARIA Nº 383-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	028816413-0	ALEXANDRE BICHARA VARJÃO	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Cap Inf	042006104-6	LEONARDO MARTINS DOS REIS	51º BIS
1º Ten QAO	047764583-2	IVAN DREYER	3º BE Cmb
S Ten Eng	014846173-4	ORLANDO EVARISTO DA SILVA FILHO	8º BEC
2º Sgt Inf	043497714-6	ADRIANO JOSÉ DA SILVA PAVÃO	26º BI Pqdt
2º Sgt Int	013184274-2	ALDIR SOARES FREITAS	11º GAC
2º Sgt Eng	043533954-4	ANTONIO AUGUSTO CORDEIRO PEIXOTO	CECMA
2º Sgt Int	010018435-7	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINHEIRO	6º GLMF/CIF
2º Sgt Inf	013066174-7	ELIZEU COELHO DA SILVA	71º BI Mtz
2º Sgt Int	010019445-5	FREDERICO GUSTAVO DE LIMA GÓIS	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	010022125-8	KASSIUS ROSA DA SILVA	33º BI Mec
2º Sgt Eng	043539714-6	KÊNIO TAVARES DE SOUZA	2º BE Cmb
2º Sgt Eng	043542134-2	NATANAELE MOREIRA DA COSTA NETO	CECMA

PORTARIA Nº 384-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	011157714-4	MILTON DE GOES BARROS	2º BPE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	049892163-4	ANDERSON KELLER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2º B Fron
S Ten Cav	014968683-4	HUGO BATISTA TORRES MARQUES	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
S Ten MB	020086464-3	VALDEMIR APARECIDO VERGINIO	Gab Cmt Ex
1º Sgt MB	031938844-3	ADILSON FERREIRA VARGAS	2º RC Mec
1º Sgt Com	043476514-5	ALESSANDRO GALINA	6º B Com
1º Sgt Com	043474884-4	ALESSANDRO GOMES MONTEIRO	Cia Cmdo CML
1º Sgt Com	043415884-6	EVERTON JOSÉ DE SOUZA	9º B Com
1º Sgt Inf	042041364-3	FÁBIO CUSTÓDIO DE SOUZA	38º BI
1º Sgt Inf	102858794-5	FRANCISCO REGINALDO DO NASCIMENTO	51º BIS
1º Sgt Mnt Com	011372974-3	ROBSON DE CASTRO CARVALHO	AGR
1º Sgt Inf	043459454-5	SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA	4º BPE
2º Sgt Com	033394434-6	ALEXANDRE ALVES JOB	23ª Cia Com SI
2º Sgt Inf	102879284-2	FRANCISCO CLAUBER CARNEIRO BASTOS	35º BI
2º Sgt Inf	043445324-7	GEISON MORAES DA COSTA VAZ	33º BI Mec
2º Sgt Inf	062352904-7	ISMAEL MECENAS SANTOS	71º BI Mtz
2º Sgt Inf	043497904-3	JAMES IGOR DE PAULA	11º BI Mth
2º Sgt Eng	033357994-4	NATALÍCIO GILMAR DA SILVEIRA VARGAS	7º BE Cmb
2º Sgt Inf	072451334-6	SINVAL TORRES RODRIGUES JUNIOR	71º BI Mtz
Cb	033333144-5	FABIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	3º BPE

PORTARIA Nº 385-SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QAO	043803393-8	JOÃO SOUTO DA SILVA	4ª DL
1º Ten QAO	014626823-0	WAYNE DOS SANTOS TOLEDO	C Fron Acre/4º BIS
S Ten Eng	041972194-9	ABRAÃO MIRANDA PALÁCIO FILHO	Cia Cmdo 1º Gpt E
S Ten Inf	041972424-0	ARISTÓTELES FERREIRA DA SILVA FILHO	C Fron Rio Negro/5º BIS
S Ten Mnt Com	052081224-9	CESAR ROBERTO ZIARECKI JUNIOR	H Gu Porto Velho
S Ten MB	018790803-3	EDSON PONTES NEVES	Pq R Mnt/9
S Ten Inf	105108623-7	HERMES LOPES ARAUJO	2º BPE
S Ten Inf	101029944-2	JONAS COSTA DO NASCIMENTO	C Fron Acre/4º BIS
S Ten Inf	018526003-1	JONAS GOMES DA SILVA	3º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Com	075926873-3	LINELSON DA SILVA LIMA	Cia Cmdo 4º RM
S Ten MB	019536113-4	ROGÉRIO CARAINO FERREIRA	20º B Log Pqdt
S Ten Cav	030724134-9	VOLNEI GARCIA DE SOUZA	7º RC Mec
1º Sgt Com	052181544-9	ANDERSON JOSÉ DUARTE	28º GAC
1º Sgt Inf	101077174-7	ANTONIO WAGNER FARIAS PEREIRA	4º BPE
1º Sgt Com	031903974-9	EVANDRO TEIXEIRA ANTUNES	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Sau	101060234-8	JANSEN NUNO TEIXEIRA	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	042017254-6	LISANDRO PAVAN	6º BIM
1º Sgt Int	031760454-4	MILTON HARTMANN	18º B Log
1º Sgt Art	042040454-3	ORMIL RIEDEL BERGHETTI	6º GAC
1º Sgt Com	031842964-4	REGINALDO BARBOSA DE SOUSA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	041960054-9	VITOR SIQUEIRA DE ARAUJO	12º BI
2º Sgt Mus	113837444-0	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Mus	097138933-3	ISRAEL JOSÉ FONSECA	10º RC Mec
2º Sgt Mus	073638574-1	PAULO FREIRES FILHO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt QE	019270913-7	ROBERTO DOS SANTOS MELO	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt QE	127547393-0	WAGNER ROBERTO DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt QE	052129574-1	ALEXANDRE FRANCISCO SILVA	5ª Cia PE
3º Sgt QE	019626473-3	ERALDO RODRIGUES PACHECO	EsSEx
3º Sgt QE	052144664-1	ISRAEL FONTES DE FREITAS	33º BI Mec
Cb	127599873-8	FERNANDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	C Fron Acre/4º BIS

NOTA Nº 24-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Agraciados com a Ordem do Mérito Ministério Público Militar.

O Procurador-Geral da Justiça Militar Doutor MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA, Presidente do Conselho e Chanceler da Ordem do Mérito Ministério Público Militar, juntamente com seus conselheiros, resolveu, em Ata promulgada na 1ª Sessão do corrente ano, de 18 de agosto de 2014, admitir aos diversos graus da Ordem os militares e Organização Militar abaixo relacionados:

ADMISSÃO

a. NO GRAU GRANDE OFICIAL - QUADRO ESPECIAL

Posto/Grad A/Q/Sv	Idt	Nome
Gen Ex	106647071-5	GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA

b. NO GRAU DISTINÇÃO - QUADRO ESPECIAL

Posto/Grad A/Q/Sv	Idt	Nome
Cel Art	023241003-5	FLAVIO ALVARENGA FILHO
Cel Inf	010141562-8	MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA
Cel Med	114230213-0	WALDÍCIR ROSA DA SILVA

Posto/Grad A/Q/Sv	Idt	Nome
Cel Cav	115519452-3	WALTER GOMES DA SILVA JUNIOR
Ten Cel Com	018781433-0	ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS
Ten Cel R/1	020136973-3	VITAL LIMA SANTOS

c. NO GRAU BONS SERVIÇOS - QUADRO ESPECIAL

Posto/Grad A/Q/Sv	Idt	Nome
1º Ten QAO	049701953-9	ANDRÉ LEONARDO MITCHELL PEREIRA DA SILVA
1º Ten ODT	114014954-1	MONICA HICKSON LINHARES DE REZENDE

d. ORGANIZAÇÃO MILITAR

- Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército